

# O PHAROL

ORGAM NOTICIOSO

## A SSINATURAS

Por Anno . . . . . 4\$000  
Por semestre . . . . . 2\$500

PAGAMENTO ADIANIADO

Director—J. MIRANDA

COLLABORADORES DIVERSOS

ESTADO DE SANTA CATHARINA

REDACÇÃO E OFFICINA

Rua Hercilio Luz, Nr. 30

Annuncios e publicações mediante ajuste

Anno XVII

Itajaby, 21 de Fevereiro de 1920

Num. 809

## Os navios allemães

Para uns, a nossa delegação a Conferencia da Paz não devia ter voltado ao paiz sem obter o reconhecimento da posse dos navios; para outros, o governo deve obter da França a restituição dos navios arrendados que ella está se utilizando gratuitamente sem se lembrar de restituil-os, finalmente, para alguns, o governo não pôde vender os referidos navios.

Ora, nós, brasileiros, temos manifestado sempre inteira e cordial comprehensão do Direito, e a nossa historia diplomatica é um poema de fraternidade. Diz a historia, que a Grecia, deve a humanidade a revelação da arte, e a Italia, a revelação do Direito. Nós americanos, devemos revelar ao mundo a Justiça no seu esplendor.

Os navios em questão, não foram prisioneiros da nossa esquadra de guerra, estavam refugiados nos portos do Brazil, que era um paiz amigo, um paiz neutro. Portanto, alguns jornaes do Rio, estão se enveredando pelo caminho do interesse, deixando a estrada aurifulgente do Direito. O Congresso não discutiu a historia dos navios, aprovou todos os actos do nosso embaixador em Versailles.

Os navios seriam nossos sem indemnização, se fossem prezas de guerra.

Diz a maioria dos

nossos mestres em Direito: «Nada adianta dizer que os navios seriam nossos, e sem indemnização, se os houvessemos feito passar pelo tribunal de prezas».

Devemos proseguir a tradição do nosso Direito:

«A Cezar o que é de Cezar.»

A historia diplomatica brasileira è sublime. Quando a nossa bandeira foi saudada nos campos do Paraguay pelos clarins da victoria, salvando o povo sul americano das garras de um oppressor, o Brasil não impoz sobre o vencido o jugo do vencedor. Foi bello o rasgo do Brazil para com o Uruguay, transformando uma divida de guerra em communicacão facil entre as duas Republicas americanas, como symbolo de abraço fraternal. A diplomacia brasileira que tem representado a paz e o amor, não pôde profanar as suas tradições.

O Brazil entrou na guerra contra a Allemanha em defeza dos seus direitos. Hoje, a Allemanha, é um paiz vencido, aniquilado. E' preciso, portanto, que a justiça do vencedor seja nobre e fraternal.

O Brazil confia na capacidade do seu actual presidente, que tão dignamente o representou na Conferencia da Paz. O Brazil não entrou na guerra fitando lucros. Lucros já tivemos, foi a derrota do absolutismo allemão, o triumpho das armas alliadas. Agora, é proseguirmos a

tradição da nossa historia diplomatica.

Raphael Henriques.

## Facto triste

A nossa cidade foi presa hontem de enorme tristeza, occasionada de um factu tristissimo desenrolado na «Gruta Negra» logar situado ao lado do pharol, cheio de pedras, fóra da barra, sempre batido por ondas fortes e encapelladas.

Narremos o factu:

Francisco Bulsoni, negociante na Itoupava, irmão do sr. Vicente Bulsoni, tambem negociante nesta cidade, juntamente com dois companheiros, escolheram aquelle logar para a pesca de mariscos. Francisco Bulsoni, completamente agitado, devido ao grande calor de hontem, tira a roupa e atira-se n'agua. O desenlace não se fez demorar: acenava os braços pedindo socorro, ora, desapparecia envolto nas vagas; ora, boiava. Os dois companheiros, attonitos, sem accção, não sabendo como accudir, vieram a cidade avizar a familia, dizendo que Francisco Bulsoni se debatia entre a vida e a morte, em pleno mar. Então, a familia com alguns intrepidos amigos agiram: barcos partiram ao logar fatidico, procurou-se por toda a parte da «Gruta» e logares adjacentes, nada. O pobre homem desapparecera tragado pelas

vagas.

Atè a hora que escrevemos esta noticia, ainda não tinha sido encontrado o corpo do naufrago.

Francisco Bulsoni deixa mulher e 5 filhos.

## Gazetilha

### Escola 7 de Setembro

Este novo estabelecimento de ensino particular, abre as suas portas no dia 1.º de Março. No dia 29, domingo, o sr. Raphael Henriques, fará uma conferencia, á tarde, no salão da Escola, tendo por thema: A instrucção primaria no sertão. Esta palestra será abrilhantada pela orchestra «Independente», gentilmente cedida pelo festejado maestro Edmund Cunha.

O conferencista convida o publico e os paes de familias.

O curso nocturno iniciará a funcionar no dia 25 do corrente.

### Juiz de Direito

Regressou de S. Paulo, onde esteve gosando as ferias forenses, o exmo. sr. dr. Alfredo von Trompowsky, integro Juiz de Direito da nossa Comarca.

Vindo de S. Paulo, esteve entre nós, no decorrer da presente semana, o nosso conterraneo sr. Genesio Mello, digno representante dos srs. Weiszillog & Irmãos, de S. Paulo.

### O «Intransigente»

O nosso destemido collega «O Intransigente», de Camboriú, venceu, no dia 15 do corrente, mais uma etapa de sua existencia.

Por este motivo endereçamos as nossas felicitações.

## O carnaval de um "almofadinha"

BELJOU NA PORTA DO ESTRELLA E BISNAGOU NO XADREZ

Ha dias achava-se entre nós um individuo representante do "Indicador Catharinense," adquirindo do nosso commercio importancias elevadas para o tal indicador.

Trata-se de um individuo pertencente a ridicula classe dos «almofadinhas.» Dr. Portella, é o nome desse sujeito mal educado, immoral e atrevido que pagou os seus atrevimentos passando a noite de carnaval no xadrez policial.

Narremos o facto:

Domingo de carnaval, a porta do salão Estrella, que regorçava de senhoras e senhoritas da nossa sociedade, o tal «almofadinha» tornou-se tão inconveniente, tão obsceno com uma criada de hotel, que foi preciso o nosso activo delegado tomar energica providencia. A principio, a autoridade não queria prendel-o, apenas chamal-o à ordem, porem, o «moço bonito» se tornou mais inconveniente insultando os soldados e desrespeitando a autoridade. Então, foi preciso mandal-o a «casa branca da serra.» Lá, com um céu sem estrella, por cima, com as grades immoveis em torno, o pobre «almofadinha» dormiu sonhando com as suas Frinêas.

Felismente, esse individuo, logo que obteve liberdade, fugiu da nossa cidade, tomando direcção de Brusque, levando algum dinheiro do nosso commercio, deixando saudades aos incautos.

Recommendamos o «almofadinha» malandro, à policia de Brusque e ao commercio.

## Proibição da venda de bebidas alcoholicas aos domingos

Entrou em vigor em S. Paulo, a nova lei municipal sobre o fechamento aos domingos, de bars, confeitarias, cafés e botequins, tendo sido absolutamente prohibida a venda de bebidas alcoholicas.

## Choveu no Ceará

GRANDE ACONTECIMENTO

Jornaes chegados, ante-hontem, do Rio, diz "A Republica," adeantam no seu serviço telegraphico que no dia 12 choveu pela primeira vez em Fortaleza.

O jubilo da população foi indiscrepível, tomando o facto o

caracter de um grande acontecimento.

A atmosphera está carregada, prevendo-se ainda grandes chuvas.

A noticia de haver chovido no Ceará vai causar grande alvoroço no meio dos retirantes, dos infelizes cearenses que já abandonaram o seu berço natal.

Onde quer que se ache um retirante e onde quer que elle se encontre bem installado, o cearense ao saber da chuva em sua terra abandona tudo e regressa cheio de esperanças. Não teme novas sêccas...

## A "hespanhola" ameaça retornar

Os jornaes do Rio fazem grande alarme que a epidemia da gripe se alastra de uma maneira assombrosa.

Em S. Paulo tem se dado grande numero de casos. Passageiros vindo daquelle Estado dizem que é de temer os mesmos horrores de 1918.

AS CIFRAS DA GUERRA

## O que a Allemanha perdeu durante a guerra

O jornal «Vorwaerts» de Berlin, annuncia que a Allemanha perdeu na guerra 1.742.385 homens, entre soldados e officiaes de mar e guerra.

## O "Wenceslau Braz" chegou ao Rio

Depois de uma viagem de dezeseis dias que sahira dos Ganchos neste Estado, chegou ao Rio o Navio Escola «Wenceslau Braz» e que devido a falta de noticias se suppunha que houvesse naufragado. O navio fez uma viagem má, tendo até havido falta de comestives e agua abordo.

## O Brazil com s

A imprensa do Rio volta novamente a baila sobre a questão da graphia do nome do paiz; deve-se escrever Brasil com s ou Brazil com z? Para por um termo a esse absurdo, o sr. Homero Baptista determinou que na Casa da Moeda, dora em diante, todas as formulas ali impressas, Brasil se escreva com s, e que em todas as repartições, como mesmo ao povo em geral, fica official e obrigatoriamente adoptada a graphia do nome do Brasil com s.

## Nascimentos

O sr. Themistocles Teixeira Mitoca e sua exma. consorte participaram-nos, da Penha, o nascimento de sua primogenita que, na pia batismal, recebeu o nome de Maria. Parabens.

Acha-se enriquecido o lar do sr. João Marques Brandão, estimado presidente da S. Guarany, com o nascimento do seu decimo segundo filhinho. Parabens.

## General rio-grandense

Em companhia de sua exma. familia acha-se nesta cidade, hospedado no Palace Hotel, o sr. general Carlos Brandão, do Exercito Brasileiro.

Para o internato do Collegio Salesiano, em Nithe-roy, seguiu no vapor «Anna» o jovem Herculino Palumbo, áquem desejamos boa viagem.

EDIÇÃO DE HOJE

16 PAGINAS

Em Florianopolis foi atropelado por um automovel no Domingo de Carnaval, o nosso conterraneo sr. Felix Brandão, que soffreu uma tractura da costella do lado esquerdo.

Desejamos suas melhoras.

## Gabriel Heil

Em consequencia de pertinaz enfermidade, que a tempos lhe vinha minando a existencia, faleceu do mingo ultimo em sua residencia o sr. Gabriel Heil, cidadão muito estimado e chefe de numerosa familia.

Seu enterro realizado no dia seguinte foi grandemente concorrido vendo-se sobre o ataúde innumeras coroas.

A' sua familia, apresentamos a expressão do nosso pesar.

Fixou residencia nesta cidade com sua jovem consorte D. Neneza Selva, o sr. Alberto Brüggmann, telegraphista do Telegrapho Nacional.

## NOCTURNO

*Tudo è perfume, tudo è bello..  
A lua vae alta e derrama  
cascatas de luz!..*

*O Itaihy, sereno, murmura  
docemente, fazendo estremecer as  
multiphas facetas do aureo disco  
projectado pela lua; na campina  
descerram a corolla as rosas  
sylvestres, embalsamando a brisa,  
que, por sua vez, faz arfar  
levemente a côpa dos arbustos.*

*A perdiz solta na macêga um  
trillo, o tropeiro geme na viola,  
a lua fita-os com seus olhos de  
prata e as estrellas se empaloram.*

*A verdejante e rente relva, al-  
jofrada pelo orvalho, simula um  
enorme e rêgio manto de velludo  
recamado de diamantes e eu  
com Ella, sentados sob os laran-  
jaes em flôr, scismava e, vendo  
a natureza tão silenciosa e bella  
e Ella tão pura e linda, disse  
como Victor Hugo: «Astros ver-  
tei o céu sobre Ella» e disse a  
seus olhos: Dáe amor a mim.*

P. Junior

## Carnaval

Correu animadissimo o carnaval na nossa cidade. Alem de mascaras avulsas, prestitos carnavalescos, animados jogos de serpentinas, confettis, lança-perfumes etc. Os salões Guarany e Estrella da nossa elite e o da S. 15 de Novembro, dos nossos operarios, organizaram bailes carnavalescos que chegaram ao ponto culminante do delirio.

Os Clubs Nauticos «Almirante Barroso» e «Marcilio Dias», capricharam e festejaram o Deus Momo, nos apresentando noites apraziveis, agradaveis e risonhas.

Parabens a todos.

A população e lavradores do municipio do Paraty, reunidos, exigiram a demissão da Camara, allegando o pouco caso que ligam as estradas, a insuficiencia das escolas e a falta de publicação das contas orçamentarias. Declararam não reconhecer mais a sua autoridade. O governo harmonizou os descontentes.

Como anda aquillo . . .

Para o Gymnasio Catharinense segue esta semana o jovem José Simão.

# Lei nº 96

de 7 de Dezembro de 1919.

Orça a receita e fixa a despeza do municipio para o exercicio de 1920.

Marcos Konder, Superintendente municipal de Itajahy, etc.

Faço saber a todos os habitantes deste municipio que o Conselho municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — A receita municipal para o exercicio de 1920 é orçada conforme as diversas rubricas e provirá do seguinte

Receita ordinaria

§ 1º — Cobrança da dívida activa 2:800\$000

§ 2º — Taxa não especificada no orçamento e que a Municipalidade tiver direito a cobrar \$

§ 3º — Productos da arrematação do que fôr apprehendido na forma das posturas \$

§ 4º — Rendimento dos terrenos municipaes 300\$000

§ 5º — Rendimento do imposto sobre gado abatido-tabella A 4:000\$000

§ 6º — Rendimento do mercado publico-tabella B 4:500\$000

§ 7º — Rendimento da banca do peixe-tabella C 4:000\$000

§ 8º — Rendimento dos cemiterios publicos-tabella D 300\$000

§ 9º — Taxa sobre o consumo d'agua-tabella E 4:500\$000

§ 10º — Aferição de pesos e medidas-tabella F 1:000\$000

§ 11º — Licenças diversas-tabella G 700\$000

§ 12º — Imposto sobre industria e profissão-tabella H 16:000\$000

§ 13º — Imposto sobre fumo e bebidas-tabella I 1:000\$000

§ 14º — Imposto sobre vehiculos-tabella J 7:000\$000

§ 15º — Imposto territorial urbano-tabella K 24:000\$000

§ 16º — Imposto de viação rural tabella L 8:000\$000

§ 17º — Taxa sobre volumes-tabella M 13:000\$000

§ 18º — Taxa sobre passagens de rios-tabella N 800\$000

§ 19º — Taxa de quitação-tabella O 350\$000

§ 20º — Taxa de expediente, nomeação e emolumentos-tabella P 750\$000

§ 21º — Multas-tabella Q 1:500\$000

Renda especial

§ 22º — Imposto de caes cobrado pelo Estado 13:000\$000

107:000\$000

TABELLA A

Imposto sobre gado abatido

I Gado abatido no matadouro publico para consumo, dentro do perimetro urbano inclusive conducção:

a) por cabeça, de animal vacuum, destinado ao mercado 5\$000

b) por cabeça de animal suino, ovelhum, cabrum, vitello, destinado ao mercado 2\$500

c) por cabeça de animal vacuum, não destinado ao mercado 6\$000

d) por cabeça de animal suino, ovelhum, cabrum e vitello, não destinado ao mercado 3\$500

II) Gado abatido nos districtos rurales para consumo do povoado e) por cabeça de animal vacuum 1\$000

f) por cabeça de animal suino, ovelhum, cabrum e vitello 5\$000

TABELLA B

Mercado Publico

I Alugueis dos compartimentos do mercado, em concurrencia publica

Alugueis mensaes minimos:

a) quartos ns. 1 e 2 reunidos 42\$000

b) quartos nrs. 3 18 e 19, cada um 25\$000

c) quartos nrs. 6 e 7 14 e 15 grupo 60\$000

d) quartos nrs. 8 e 9, 12 e 13, grupe 40\$000

e) quartos nrs. 4 e 17, cada um 40\$000

f) quartos nrs. 11, 16 e 20, cada um 20\$000

II Alugueis dos tableiros-mensalmente 6\$000

III Alugueis dos cantos-idem 3\$000

IV Taxas a que ficam sujeitos os productos expostos á venda na praça do Mercado Publico, a saber:

N.

1 Abacate Duzia \$020

2 Abacaxi Duzia \$040

3 Aboboras cento \$050

4 Aguardente litro \$020

5 Algodão em rama 15 kilos \$020

6 Alho 10 restes \$010

7 Amendoim sacco \$020

8 Arroz em casca sacco \$020

9 Arroz pilado até 60 kilos \$050

10 Assucar mascavo ou mascavinho até 60 kilos \$050

11 Bananas 5 cachos \$020

12 Banha lata até 15 kilos \$050

13 Bataça doce sacco \$020

14 Batata ingleza sacco \$020

15 Cadeiras duzia \$500

16 Café beneficiado sacco \$100

17 Café em coco sacco \$020

18 Caté moido lata \$020

19 Canna de assucar feixe \$010

20 Capim para colchão sacco \$020

21 Capim para forragem 10 feixes ou sacco \$010

22 Costillas de porco 15 kls. \$040

23 Carvão vegetal sacco \$010

24 Cebola 4 restes \$020

25 Cera kilo \$020

26 Cestos, peneiras e outros tecidos de taquara e cipó duzia \$040

27 Conservas em sal e vinagre pote ou garrafa \$010

28 Couro verde ou salgado um \$100

29 Couro secco grande um \$100

30 Couro secco pequeno um \$040

31 Doces kilo \$010

32 Ervilha em grão sac. 60 kls. \$100

33 Esteiras duzia \$040

34 Farinha de mandioca sacco \$040

35 Farinha de araruta sacco \$040

36 Farinha de milho sacco \$050

37 Fato, mocotô, miudos etc. por mez 4\$000

38 Feijão sacco \$040

39 Fumo em folha 15 kilos \$020

40 Fumo em rolo rolo \$050

41 Gallinhas, gallos frangos dz. \$060

42 Gansos Unidade \$020

43 Goiaba e araçá Cesto \$020

44 Garapa 2 litros \$020

45 Hortaliças sortidas Cento \$040

46 Herva matte sacco \$020

47 Jaboticabas Cesto \$020

48 Laranja Cento \$020

49 Lenha Cento ou metro \$010

50 Linguiça, salame, etc. kilo \$010

51 Louças de barro, de uso util, cem peças sortidas 1\$000

52 Para brinquedo, cem peças \$500

53 Maçã Duzia \$020

54 Manteiga kilo \$020

55 Marmello Duzia \$020

56 Marrecos \$060

57 Melado 2 litros \$010

58 Mel de abelha lata \$020

59 Melancia Duzia \$020

60 Milho em espiga Mão \$020

61 Milho em grão sacco \$040

62 Ovos Duzia \$010

63 Paina sacco \$010

64 Palmito Duzia \$040

65 Passaros Gaiola \$010

66 Patos Duzia \$080

67 Pelle crua ou curtida uma \$020

68 Peunas kilo \$100

69 Pera Duzia \$020

70 Perú Um \$040

71 Pinhão sacco \$040

72 Polvilho sacco \$040

73 Queijo kilo ou fracção \$020

74 Rapadura Duzia \$020

75 Sabão caixa \$040

76 Sebo 15 kilos \$040

77 Suino Um \$100

78 Toucinho de fumaça 15 kls. \$050

79 Uva Cesto \$020

80 Vassoura Duzia \$040

81 Vinho Litro \$040

82 Xarque 15 kilos \$050

83 Generos e objectos não especificados 10% sobre o valor.

TABELLA C

Taxa a que fica sujeito o pescado que fôr exposto á venda no municipio

I Na banca do peixe annexa ao Mercado Publico:

a) peixe cu camarão fresco 10 %

b) peixes ou camarões seccos

ou em conserva 5%

II No districto da Penha de Itapocoroy, por barcada 10\$000

Clausulas

I Nenhum pescado será exposto á venda no municipio, excepto no districto da Penha de Itapocoroy, sem que tenha passado pela banca do peixe e pago alli as competentes taxas; multa de 20 a 40% sobre o valor do pescado.

II Os pescadores poderão, depois de terem exposto á venda na banca a sua mercadoria e pago as competentes taxas, fazer venda no interior do municipio, ficando neste caso sujeitos á licença de 10\$000 por viagem.

III Aos pombeiros só será permittida a compra de peixe na banca, mediante a exhibição do talão do respectivo imposto.

IV Ao guarda-fiscal da Penha compete 10% sobre o imposto arrecadado por esta rubrica.

TABELLA D

Taxa para arrendamento, apontamento e abertura de sepultura nos cemeterios do municipio

I Arrendamento de terreno em sepultura para a construcção de mausoleu, por quatro annos, dois metros quadrados:

a) no cemiterio da cidade	6\$000
b) nos cemiterios dos districtos	3\$000
II Apontamento de sepulturas:	
c) no cemiterio da cidade para adultos	3\$000
para menores	1\$600
d) nos cemiterios dos districtos para adultos	1\$500
para menores	\$800
III A abertura e o encerramento das sepulturas fica a cargo do coveiro, si os interessados não preferirem mandal-as fazer, mediante consentimento do administrador. Por este serviço receberá o coveiro:	
e) no cemiterio da cidade: por sepultura de adulto	2\$500
por sepultura de menor	1\$500
f) nos cemiterios dos districtos: por sepultura de adulto	2\$000
» » » menor	1\$000
Os indigentes terão direito a sepultura gratis.	

## TABELLA E

Taxa sobre o consumo d'agua

a) Edificio do valor locativo de 2\$000 a 10\$000 por mez	\$500
b) Idem idem de 11\$ a 15\$000 por mez	\$750
c) Idem idem de 16\$ a 20\$000 por mez	1\$000
d) Idem idem de 21\$ a 25\$000 por mez	1\$250
e) Idem idem de 26\$ a 30\$000 por mez	1\$500
f) Idem idem de 31\$ a 40\$000 por mez	1\$750
g) Idem idem de 41\$ a 50\$000 por mez	2\$000
h) Idem idem de 51\$ a 60\$000 por mez	2\$250
i) Idem idem de 61\$ a 70\$000 por mez	2\$500
j) Idem idem de 71\$ a 100\$000 por mez	2\$750
k) Idem idem de 101\$ a 150\$ por mez	3\$000
l) Idem idem de 151\$ a 200\$ por mez	3\$500
m) Idem idem de 201\$ a 250\$ por mez	4\$000
n) Fabrica de cerveja por mez	4\$000
o) » » gazoza » »	3\$000
p) Cortumes e hoteis » »	6\$000
Clausulas:	
1 <sup>a</sup> Estas taxas serão cobradas semestralmente nos mezes de Junho e Novembro.	
2 <sup>a</sup> Está sujeito a esta taxa, calculado sobre o valor locativo, qualquer edificio que tiver ou não pena d'agua e se achar situado em rua, por onde passar o encanamento ou tenha chafariz.	
3 <sup>a</sup> Por pipa d'agua fornecida aos paquetes, navios de vela e qualquer outra embarcação	

## TABELLA F

Aferição de pesos e medidas

I Por balança centesimal	4\$000
II " " decimal	3\$500
III " " horisontal ou outra de qualquer especie	2\$000
IV Por balança granataria e pesos	3\$000

V Por um terno de pesos de dez kilogrammas até uma gramma	3\$000
VI Por um terno de medidas para liquidos de dez litros até 2 centilitros	2\$500
VII Por peso ou medida avulsa	\$300
VIII Por metro ou escala ou trena	2\$000
Clausulas:	
1 <sup>a</sup> As modistas, casas de confecções de luxo, lojas de fazendas, armariinho, sapatarias vendendo couro, marcenarias, mascates etc. pagarão a aferição de metro ou de escala metrica.	
2 <sup>a</sup> ) As padarias pagarão no minimo a aferição de uma balança de balcão e de um terno de pesos, e as ferrarias, vendendo ferro ou obras a peso, de uma balança decimal e pesos.	
3 <sup>a</sup> ) Os pombeiros de generos alimenticios pagarão a aferição de uma balança decimal ou centesimal e de um terno de pesos.	
4 <sup>a</sup> ) As pharmacias pagarão a aferição de uma balança granataria e pesos e de uma balança de balão.	
5 <sup>a</sup> ) As balanças, pesos e medidas que forem encontradas sem terem sido aferidas, no prazo legal, pagarão o dobro das taxas tributadas.	

## TABELLA G

Licenças diversas

De abertura ou de funcionamento

1 Açougue:	
I Dentro do Mercado publico	
a) vendendo só carne de boi, vitello ou carneiro	30\$000
b) vendendo só carne de porco e seus preparados	20\$000
c) vendendo os generos das classes	45\$000
II Fóra do Mercado e dentro do perimetro urbano e suburbano pagarão o decuplo das taxas acima.	
III Fóra do perimetro urbano e suburbano	
d) de qualquer ordem, exceptuando os que se destinarem ao preparo de productos suinos para vender em grosso	
2 Agencia, sub-agencia, succursal, companhia, commissario, preposto ou encarregado de companhia de seguro terrestre, maritimo ou de vida:	100\$000
a) domiciliado no municipio	100\$000
b) não domiciliado no municipio	150\$000
3 Agencia, sub-agencia, succursal, companhia, commissario, preposto ou encarregado de sociedade de mutualidade e congêneres, clubs de mercadorias, etc:	100\$000
a) domiciliado no municipio	100\$000
b) não domiciliado no »	120\$000
4 Agencia, preposto ou representante de companhia de vapores:	
a) fluvial	100\$000
b) maritimo	150\$000
c) maritimo e fluvial	200\$000
5 Agencia de loterias	50\$000
6 Alfaiataria:	
a) de 1 <sup>a</sup> ordem	(50\$000
b) » 2 <sup>a</sup> » » cidade	)40\$000
c) » 3 <sup>a</sup> » » (	(30\$000

d) » 4 <sup>a</sup> » zona rural	15\$000
e) mantendo tecidos ou roupas fetas, mais	20\$000
7 Armazem de seccos e molhados:	
a) de 1 <sup>a</sup> ordem	300\$000
b) » 2 <sup>a</sup> » »	200\$000
c) » 3 <sup>a</sup> » »	120\$000
8 Assucar, refinação de...	
a) de 1 <sup>a</sup> ordem	80\$000
b) » 2 <sup>a</sup> » »	60\$000
9 Atafona ou moinho de moer milho:	
a) movido a vapor, kerosene ou electricidade	20\$000
b) movido a agua	15\$000
Clausula. São isentas as atafonas de exclusivo uso dos lavradores.	
10 Armariinho	50\$000
11 Amolador ambulante, até 30 dias	6\$000
12 Alinhamentos:	
a) para construcção de casa terrea ou sobrado, inclusive nivelamento da calçada /	10\$000
b) para construcção de muro ou cerca, inclusive nivelamento da calçada ou meio fio	5\$000
13 Banco:	
a) filial	500\$000
b) agencia	250\$000
14 Baile publico, por uma vez	6\$000
15 Bahus ou malas, officina de...	30\$000
16 Barbearia:	
a) de 1 <sup>a</sup> ordem	50\$000
b) » 2 <sup>a</sup> » »	30\$000
c) » 3 <sup>a</sup> » »	15\$000
d) vendendo perfumaria, fumo e seus preparados, além do estipulado nas classes a-b-c, mais	30\$000
e) vendendo artigos de armariinho, além do estipulado nas classes a-b-c-d, mais	15\$000
Clausulas São de primeira ordem as que trabalharem com duas cadeiras ou mais, de segunda ordem as que trabalharem com uma só cadeira, dentro do perimetro urbano e são de terceira ordem as que forem estabelecidas fora do perimetro urbano.	
17 Belchior ou vendedor de objectos usados	40\$000
18 Bilhar ou jogos semelhantes, bagatella, burro, etc.	50\$000
19 Botequim anexo a casa de bilhar	30\$000
20 Botequim ou barraca por occasião de festa ou de corrida:	
a) primeiro dia ou noite	6\$000
b) por dia excedente	2\$000
21 Botequim ou café de theatro publico ou circo, por uma vez	10\$000
22 Botequim, café ou bar:	
I Dentro do perimetro urbano	
a) vendendo café somente	40\$000
b) » » doces e bebidas	50\$000
c) » » tambem cigarros e charutos	60\$000
d) fornecendo comida	80\$000
II Fóra do perimetro urbano	
e) de qualquer classe	40\$000
23 Café moido, fabrica de...	50\$000
a) sendo a fabrica anexa a outro ramo de negocio ou industria	30\$000

24	Caieira	30\$000	48	Divertimento publicos, tiro ao alvo e outros divertimentos semelhantes, por uma representação	6\$000	96	Hotel:	
25	Caldeireiro, officina de	50\$000	49	Engenho ou fabrica a vapor ou electricidade de serrar madeira, pilar ou beneficiar arroz, fabricar assucar, descascar café e outros engenhos ou fabricas não especificados:		a)	de 1 <sup>a</sup> ordem	150\$000
26	Caldeireiro ou concertador de tachos, ambulante, por 1 mez	6\$000	a)	de 1 <sup>a</sup> ordem	100\$000	b)	" 2 <sup>a</sup> "	100\$000
27	Carpintaria e outras semelhantes, officina de...	20\$000	b)	" 2 "	90\$000	c)	" 3 <sup>a</sup> "	70\$000
28	Casa commercial vendendo a varejo ferragens, seccos e molhados, fazendas, cabos e massame, objectos de armarinho, etc:		c)	" 3 <sup>a</sup> "	80\$000	97	Hiate que venda ou compre a varejo ou por atacado qualquer mercadoria por conta propria ou de outrem, em trapiche caes ou outros logar-s do municipio, por anno	100\$000
a)	de 1 <sup>a</sup> ordem	400\$000	d)	sendo esses engenhos movidos a agua	70\$000		Clausulas. Esta licença poderá ser paga por semestre.	
b)	" 2 <sup>a</sup> "	350\$000	50	Estaleiro:		98	Joalheiro de fóra do municipio, por um mez	60\$000
c)	" 3 <sup>a</sup> "	250\$000	a)	sendo fixo	60\$000	99	Jogos permitidos ou tolerados, casa de...	100\$000
d)	" 4 <sup>a</sup> "	200\$000	b)	" provisorio	20\$000	100	Jogo de bola por anno	20\$000
29	Casa varejista de seccos e molhados, ferragens, tintas, cabos, etc.		51	Empresa ou casa funeraria	60\$000	101	Lanchão que venda ou compre a varejo ou por atacado qualquer mercadoria por conta propria ou de outrem, em trapiches, caes, etc., ou em outro qualquer logar do municipio, por anno	50\$000
a)	de 1 <sup>a</sup> ordem	300\$000	52	Empresa de pesca ou deposito de peixe	100\$000		Clausulas. Esta licença poderá ser paga por semestre	
b)	" 2 <sup>a</sup> ordem	250\$000	53	Encadernação, officina de...	20\$000	102	Lancha que vender qualquer producto da lavoura e peixe, fóra do mercado e da banca do peixe, no interior do municipio, por barcada	10\$000
c)	" 3 <sup>a</sup> "	200\$000	74	Espectaculo dramatico:		103	Marcenaria:	
d)	" 4 <sup>a</sup> "	150\$000	a)	por seis mezes	30\$000	I	Movida a vapor ou electricidade	
30	Casa de fazendas, roupas feitas, chapéos, armarinho, moda, etc:		b)	" um só espectaculo	10\$000	a)	de 1 <sup>a</sup> ordem	100\$000
a)	de 1 <sup>a</sup> ordem	300\$000	75	Espectaculo equestre, gymnastico e semelhantes:		b)	" 2 <sup>a</sup> "	80\$000
b)	" 2 <sup>a</sup> "	250\$000	a)	por tres mezes	50\$000	II	Não movida a vapor ou electricidade	
c)	" 3 <sup>a</sup> "	200\$000	b)	" um só espectaculo	10\$000	c)	de 1 <sup>a</sup> ordem	50\$000
31	Casa de negocio por atacado com importação e exportação directa:		76	Estampas, estatuetas, imagens, artigos chinezes ou japonezes e semelhantes, vender ambulante	10\$000	d)	" 2 <sup>a</sup> "	30\$000
a)	de 1 <sup>a</sup> ordem	500\$000	77	Expositor de animaes pelas ruas	10\$000	104	Machina para picar ou serrar lenha	30\$000
b)	" 2 <sup>a</sup> "	400\$000	78	Exportador de bananas:		105	Miudos de rezes, tripas, fato, mocotó, etc., fora do mercado, depois da hora estabelecida, mercador	10\$000
32	Casa de commissões e consignações:		a)	de 1 <sup>a</sup> ordem	100\$000	106	Mascate:	
a)	de 1 <sup>a</sup> ordem	200\$000	b)	" 2 <sup>a</sup> "	75\$000	a)	domiciliado no municipio	600\$000
b)	" 2 <sup>a</sup> "	150\$000	79	Engraxate:		b)	não domiciliado no municipio	1:000\$000
33	Casa de joias e brinquedos		a)	salão	2\$000	107	Officina de modista	20\$000
a)	de 1 <sup>a</sup> ordem	120\$000	b)	ambulante	25\$000	108	Olaria:	
b)	" 2 <sup>a</sup> "	80\$000	80	Fabrica de bitter, vinho, licor e outras bebidas alcoolicas	100\$000	I	Movida a vapor ou electricidade	60\$000
c)	" 3 <sup>a</sup> "	40\$000	81	Fabrica de cerveja:		II	Não movida a electricidade:	
34	Casa de calçados:		a)	de 1 <sup>a</sup> ordem	100\$000	a)	de 1 <sup>a</sup> ordem	45\$000
a)	de 1 <sup>a</sup> ordem	80\$000	b)	" 2 <sup>a</sup> "	80\$000	b)	" 2 <sup>a</sup> "	30\$000
b)	" 2 <sup>a</sup> "	65\$000	82	Fabrica de gazona	4\$000	109	Officina de impressão, gabinete typographico, etc.	30\$000
c)	" 3 <sup>a</sup> "	50\$000	83	" " gelo	30\$000	110	Papelaria e typographia	50\$000
35	Casa ou fabrica de cigarros, fumo e seus preparados	50\$000	84	" " canivetes	50\$000	111	Padaria:	
36	Charutaria	50\$000	85	" " vinagre	30\$000	a)	de 1 <sup>a</sup> ordem	( 60\$000
37	Casa de quitanda, para vender hortaliças, fructas e doces	30\$000	86	" " bombons	30\$000	b)	" 2 <sup>a</sup> "	( Cidade ) 45\$000
38	Casa de pasto, fornecendo comida e pensão a trabalhadores	40\$000	87	" " chapéos de palha:		c)	" 3 <sup>a</sup> "	( 30\$000
39	Carregador matriculado, por anno	3\$000	a)	de 1 <sup>a</sup> ordem	150\$000	d)	" 4 <sup>a</sup> "	zona rural 15\$000
40	Carreira de cavallo, cada uma:		b)	" 2 <sup>a</sup> "	100\$000	112	Pharmacia e drogaria:	
a)	havendo aposta em dinheiro	20\$000	c)	" 3 <sup>a</sup> "	60\$000	a)	de 1 <sup>a</sup> ordem	100\$000
b)	por simpls diversão	6\$000	d)	" 4 <sup>a</sup> "	40\$000	b)	" 2 <sup>a</sup> "	80\$000
41	Cinema:		88	Fabrica de fogos artificiaes	300\$000	113	Pombeiro de generos alimeticios	100\$000
a)	por anno no perimetro urbano ou suburbano	60\$000	89	" " papel	300\$000	114	Idem idem, de gado em pé	50\$000
b)	por anno, na zona rural	30\$000	90	" " sabão ou velas:			Clausula. As licenças para pombeiros e mascates poderão ser pagas por semestre, adiantadamente.	
c)	" uma função	5\$000	a)	de 1 <sup>a</sup> ordem	60\$000	115	Photographo ambulante	15\$000
d)	dando espectaculos dramaticos, concertos e exhibições semelhantes, por anno mais	20\$000	b)	" 2 <sup>a</sup> "	30\$000	116	Parque para recreio	20\$000
42	Clubs de mercadorias	40\$000	91	Ferraria:		117	Idem anexo a botequim	10\$000
43	Confeitaria	40\$000	a)	de 1 <sup>a</sup> ordem	80\$000	118	Restaurante	60\$000
a)	com botequim anexo, mais	20\$000	b)	" 2 <sup>a</sup> "	60\$000			
44	Cortume:		c)	" 3 <sup>a</sup> "	40\$000			
a)	de 1 <sup>a</sup> ordem	60\$000	d)	" 4 <sup>a</sup> "	20\$000			
b)	" 2 <sup>a</sup> "	40\$000	e)	vendendo ferro, aço em barras e outros materiaes, mais	20\$000			
45	Constructor ou concertador de carros, carroças e outros vehiculos, casa de...	30\$000	92	Funilaria:				
46	Dentista	50\$000	a)	de 1 <sup>a</sup> ordem	40\$000			
47	Deposito de fabrica que vende a varejo ou por atacado	400\$000	b)	" 2 <sup>a</sup> "	30\$000			
			c)	" 3 <sup>a</sup> "	20\$000			
			93	Fabrica de artigos não especificados	50\$000			
			94	Fundição	50\$000			
			95	Hospedaria:				
			a)	de 1 <sup>a</sup> ordem	60\$000			
			b)	" 2 <sup>a</sup> "	40\$000			

120 Relojoaria:		4. Companhia fluvial, por anno	50\$000	3.º Agencia, subagencia, sucursal, companhia, commissario, preposto ou encarregado de companhia de seguro terrestre, maritimo ou de vida:	
a) de 1.ª ordem	80\$000	XI Levantar circo, tablado ou barraca para espectaculo publico	20\$000	a) domiciliado no municipio	60\$000
b) „ 2.ª „	45\$000	XI Armar toldo de pano ou encerado nas portas ou janellas das casas terreas e outras licenças de accordo com o codigo de posturas	6\$000	b) não domiciliado no municipio	80\$000
c) „ 3.ª „	30\$000	XIII Quitandeiro ambulante de fructas, hortalias, fato, miudo etc. si não tiverem seus generos exposto no mercado:		4.º Agencia, subagencia, sucursal, companhia, commissario, preposto ou encarregado de sociedade de mutualidade e congêneres, clubs de mercadorias, etc:	
121 Rampas fixas ou fluctuantes	200\$000	a) em cesto, carrinho de mão, taboleiro, etc.	30\$000	a) domiciliado no municipio	60\$000
122 Rinbedeiro de gallo publico ou particular	30\$000	b) em carro ou carroça	50\$000	b) não domiciliado no municipio	80\$000
123 Rink de patinação:		XIV Vendedor ambulante de loteria	20\$000	5.º Agente, preposto ou representante de companhia de vapores:	
a) em parque especial	60\$000	XV Vendedor ambulante de drogas	50\$000	a) fluvial	50\$000
b) „ salão publico	40\$000	XV Cão acaimado ou não, dentro do perimetro urbano	2\$000	b) maritimo	75\$000
124 Sapataria:		130 Pela:		c) fluvial e maritimo	100\$000
a) de 1.ª ordem (	60\$000	I Guia de innumeração de casa, inclusive o valor da placa	2\$000	6.º Agencia ou escriptorio de venda ou distribuição de bilhetes de loteria	50\$000
b) „ 2.ª „ ) Cidade	45\$000	II Guia de innumeração de vehiculos, inclusive o valor da chapa	3\$000	7.º Agente, vendedor ou representante de casas commerciaes ou fabricas, com sede ou residencia no municipio	50\$000
c) „ 3.ª „ )	30\$000	Clausulas:		8.º Agencia de leilões ou pregões	30\$000
d) „ 4.ª „ zona rural	15\$000	1.ª Todo aquelle que se estabelecer no municipio com qualquer ramo de negocio ou industria sem que previamente tenha requerido e pago a respectiva licença de abertura ficará sujeito á multa de 50 % sobre o valor da licença a pagar.		9.º Agrimensor	20\$000
125 Sallaria:		2.ª Só serão permittidas as transferencias de negocios ou industrias, quando o estabelecimento permanecer no mesmo predio.		10.º Alfaiataria:	
a) de 1.ª ordem	35\$000	3 Aquelles que requererem licença de abertura para uma classe inferior a que efectivamente estão sujeitos, pagarão, uma vez que se verifique essa irregularidade, a differença do imposto com o acrescimo de 50 %.		a) de 1.ª ordem	30\$000
b) „ 2.ª „	25\$000	4.ª Todos aquelles que se estabelecerem nos compartimentos do Mercado Publico com qualquer ramo de negocio ou industria para as qua s não fiquem estipulados favores especiaes nesta lei, gozarão da redução de 50 % nos impostos a que estiverem sujeitos.		b) „ 2.ª „	20\$000
c) „ 3.ª „	15\$000	5.ª Os vendedores de fato, miudos, mocotó etc. são obrigados a vender esses generos Mercado Publico em taboleiros especiaes durante duas horas, podendo, depois dessa hora, vender pelas ruas, pagando o imposto estabelecido nesta lei.		c) „ 3.ª „	15\$000
126 Tamancaria	25\$000			d) „ 4.ª „	8\$000
127 Tanoaria	30\$000			e) mantendo tecidos ou roupas feitas, mais	20\$000
128 Tinturaria	30\$000			Clausulas: São de primeira ordem as que trabalharem com dois ou mais officiaes, inclusive o chefe da officina, de segunda ordem os que trabalharem com menos de dois officiaes, de terceira ordem os que trabalharem sem official dentro do perimetro urbano e de quarta ordem as de fora do perimetro urbano	
129 Usina de assucar ou alcool, a vapor ou electricidade:				12.º Architecto	25\$000
a) de 1.ª ordem	150\$000			12.º Armarinho	30\$000
b) „ 2.ª „	120\$000			Clausula: Nesta classe só poderão ser contempladas as casas que venderem exclusivamente armarinho e as modistas que venderem este artigo e os de seu ramo de trabalho.	
130 Para:				13.º Armazem de seccos e molhados:	
I Deposito de materiaes de construcção, etc., no caes, para exportação, nor mez ou fracção de mez, além de trez dias	5\$000			a) de 1.ª ordem	100\$000
II Deposito de materiaes de construcção, reconstrucção ou demolição, nas ruas ou praças, andaimes em predios e suas dependencias	5\$000			b) „ 2.ª „	80\$000
III Construcção de casa terra	4\$000			c) „ 3.ª „	50\$000
IV „ „ sobrado	6\$000			d) „ 5.ª „	20\$000
V „ „ alpendres, varanda, terraço ou acrescimo	3\$000			Clausulas:	
VI Idem de muro ou cerca	2\$000			I De primeira ordem são os que venderem por atacado, de segunda ordem os varejistas com capital superior a 1:000\$000 de terceira ordem os que negociarem com capital inferior as esta quantia e superior a 5:000\$000 e de 4.ª ordem as que negociarem com capital inferior a esta quantia.	
VII Alteração nas fachadas (excepto as substituições de beirados por platibandas) abertura ou eliminação de vão	3\$000			II Só podem ser contemplados nesta classe as casas que negociarem exclusivamente com artigos deste ramo, não vendendo fazendas, ferragens nem armarinho	
VIII Concertos em geral, em predios, muros, etc.	2\$000			14.º Assucar, refinação de...	
IX Caes, trapiche, ponte, estacada ou rampa				a) de 1.ª ordem	40\$000
a) Construcção de ponte, trapiche ou rampa	20\$000			b) „ 2.ª „	30\$000
b) reconstrucção, prolongamento ou alargamento de ponte, trapiche ou rampa	10\$000			c) anexa a outra industria ou	
c) concertos em geral dos mesmos	5\$000				
d) consprucção de estacada	5\$000				
Clausula - São gratis as licenças para construcção de caes, espigão ou estacada necessarios para fortificação das margens do rio					
X Atracar nas pontes construidas pela Municipalidade					
a) na conformidade da Lei nr. 56, cada atracação	\$500				
b) na conformidade da Resolução nro. 356					
1.ª Lanchas pequenas ou baleeiras: pela atracação, primeiro dia	\$500				
cada dia seguinte	\$200				
2.ª Vapores fluviaes ou lanchas grandes, lanhões, hiates, etc. maritimo ou fluvial					
pela atracação, primeiro dia.	5\$000				
cada dia seguinte	2\$000				
3.ª Vapores ou navios de alto mar:					
pela atracação, primeiro dia	20\$000				
cada dia seguinte	5\$000				

## TABELLA H

## Industria e profissão

1.º Açougue:	
I Dentro do mercado:	
a) vendendo só carne de boi, vitello ou carneiro	15\$000
b) vendendo só carne de porco e seus preparados	10\$000
c) vendendo os generos das letras A e B	25\$000
II Fóra do Mercado e dentro do perimetro urbano e suburbano pagarão a decupla das taxas acima.	
III Fóra do perimetro urbano e suburbano	
p) de qualquer ordem, exceptuando os que se destinarem ao preparo de productos suinos para venda em grosso	10\$000
2.º Advogado ou solicitador	
a) domiciliado no municipio	20\$000
b) não domiciliado no municipio	30\$000

negocio	20\$000	ferior a 10:000\$000	cos, concertos e exhibiçoes seme-	
15 Atafona ou moinho de moer milho		33 Casa varejista de seccos e molhados, ferragens, tintas, cabos, etc:	lhantes, mais	20\$000
a) movido a vapor, kerozene ou electricidade	15\$000	a) de 1 <sup>a</sup> ordem	d) na zona rural	30\$000
b) movido a agua	10\$000	b) " 2 <sup>a</sup> "	43 Cortume:	
Clausula. São isentas as atafonas de uso exclusivo dos lavradores		c) " 3 <sup>a</sup> "	a) de 1 <sup>a</sup> ordem	60\$000
16 Afinador de piano	10\$000	d) " 4 <sup>a</sup> "	b) " 2 <sup>a</sup> "	40\$000
17 Banco:		Clausulas De 1 <sup>a</sup> ordem as de capital superior a 15:000\$000, de 2 <sup>a</sup> ordem as de capital superior a 8:000\$000 e inferior a 15:000\$, de 3 <sup>a</sup> ordem as de capital inferior a 8:000\$000 e superior a ... 4:000\$000 e de 4 <sup>a</sup> ordem as de capital inferior a esta quantia.	Clausulas: São de 1 <sup>a</sup> ordem os de capital superior a 5:000\$000 e de 2 <sup>a</sup> ordem os de capital inferior a esta quantia.	
a) filial	300\$000	34 Casa de negocio por atacado com importação e exportação directa:	44 Caixeiro despachante	10\$000
b) agencia	200\$000	a) de 1 <sup>a</sup> ordem	45 Despachante	20\$000
18 <sup>o</sup> Bahus ou malas, officina de...	15\$000	b) " 2 <sup>a</sup> "	46 Dentista	30\$000
19 Barbearia:		Clausulas:	47 Dentista, arniz: m dentro do perimetro urbano	30\$000
a) de 1 <sup>a</sup> ordem	30\$000	I De 1 <sup>a</sup> ordem as que importarem em grande escala farinha de trigo, sal, kerosene, xarque, ferragens, fazendas, etc., exportando madeira em grande escala; de 2 <sup>a</sup> ordem as que exportarem assucar, aguardente, farinha, feijão, arroz, polvilho e outros generos do paiz, importando em pequena escala ferragens, fazendas, outros artigos eic.	48 Deposito de madeira ou ripas e outros materias de construcção, dentro do perimetro urbano	20\$000
b) " 2 <sup>a</sup> "	20\$000	II São consideradas tambem exportadoras as que fizerem exportação de generos da lavoura para fora do Estado ainda que se trate de generos em commissão e mesmo que mandem despachar por um despachante geral.	49 Deposito de couros	50\$000
c) " 3 <sup>a</sup> "	10\$000	35 Casa de commissões e consignações:	50 Deposito de fabrica que vende a varejo ou por atacado	200\$000
d) vendendo perfumaria, fumo e seus preparados, mais	20\$000	a) de 1 <sup>a</sup> ordem	51 Deposito de kerosene e gazolina:	
e) vendendo artigos de armarinho, mais	10\$000	b) " 2 <sup>a</sup> "	a) de 10 até 100 caixas	20\$000
20 Belchior ou mercador de objectos usados	25\$000	Clausulas:	b) de 100 até 1000 caixas	40\$000
21 Biliar ou jogos semelhantes, bagatella, burro, etc.	30\$000	I De 1 <sup>a</sup> ordem as que importarem em grande escala farinha de trigo, sal, kerosene, xarque, ferragens, fazendas, etc., exportando madeira em grande escala; de 2 <sup>a</sup> ordem as que exportarem assucar, aguardente, farinha, feijão, arroz, polvilho e outros generos do paiz, importando em pequena escala ferragens, fazendas, outros artigos eic.	c) de 1000 caixas para cima	60\$000
a) botequim annexo a casa de bilhar, mais	20\$000	II São consideradas tambem exportadoras as que fizerem exportação de generos da lavoura para fora do Estado ainda que se trate de generos em commissão e mesmo que mandem despachar por um despachante geral.	52 Deposito ou vendedor de machinas de costura	50\$000
22 Botequim, café ou bar:		36 <sup>o</sup> Casa de calçados:	53 <sup>o</sup> Empreiteiro de obras:	
I Dentro do perimetro urbano		a) de 1 <sup>a</sup> ordem	a) residente no municipio	30\$000
a) vendendo café somente	20\$000	b) " 2 <sup>a</sup> "	b) não residente no municipio	50\$000
b) " " doces e bebidas	25\$000	c) " 3 <sup>a</sup> "	Clausula: Estão isentos deste imposto apenas os pedreiros, estucadores, carpinteiros e marceneiros que trabalharem a jornal.	
c) " " tambem cigarros e charutos	30\$000	d) calçado annexo a outro ramo de negocio	54 Empresa ou casa funeraria	40\$000
d) vendendo comida	35\$000	e) artigos annexo a casa de calçados como sejam chapeos, etc, cada artigo mais	Clausula: Ficam sujeitos a mesma coneribuição as marcenarias ou carpintarias que dentro do perimetro urbano ou suburbano se encarregarem desse serviço.	
II Fôra do perimetro urbano.		Clausulas: São de 1 <sup>a</sup> ordem as que tiverem um capital superior a 5:000\$000, de 2 <sup>a</sup> ordem as de capital superior a 2:000\$000 e inferior a 5:000\$000 e de 3 <sup>a</sup> ordem as de capital inferior a ... 2:000\$000	55 Empresa de pesca ou deposito de peixe	50\$000
e) de qualquer classe	20\$000	37 Casa de joias e brincue-dos:	56 Empresa de passagem dos rios que não tiverem contracto especial com a Municipalidade:	
23 Café moido, fabrica de...	25\$000	a) de 1 <sup>a</sup> ordem	I Entre a cidade e o bairro dos Navegantes	
24 Caieira	20\$000	b) " 2 <sup>a</sup> "	a) de 1 <sup>a</sup> ordem	285\$000
25 Caldeireiro, officina de...	25\$000	c) " 3 <sup>a</sup> "	b) " 2 <sup>a</sup> "	185\$000
26 Carpintaria e outras semelhantes, officina de...	15\$000	d) calçado annexo a outro ramo de negocio	c) " 3 <sup>a</sup> "	100\$000
27 Constructor ou concertador de carros, carroças e outros vehiculos	15\$000	e) artigos annexo a casa de calçados como sejam chapeos, etc, cada artigo mais	II Entre Barra do Rio e Saco Grande	
28 Constructor de predios	20\$000	Clausulas: São de 1 <sup>a</sup> ordem as que tiverem um capital superior a 5:000\$000, de 2 <sup>a</sup> ordem as de capital superior a 2:000\$000 e inferior a 5:000\$000 e de 3 <sup>a</sup> ordem as de capital inferior a ... 2:000\$000	d) de 1 <sup>a</sup> ordem	350\$000
29 Clubs de mercadorias	20\$000	38 Casa de pasto fornecendo comida e pensão a trabalhadores	e) " 2 <sup>a</sup> "	200\$000
30 Cartorios:		39 Confeitaria	f) " 3 <sup>a</sup> "	150\$000
a) de tabellião	20\$000	a) com botequim annexo, mais	III Entre Barra do Rio e estrada da Ilhota	
b) " paz	15\$000	40 Casa ou fabrica de cigarros, fumo e seus preparados	g) de 1 <sup>a</sup> ordem	200\$000
31 Casa commercial vendendo a varejo ferragens, seccos e molhados, fazendas, cabos e massame, objectos de armarinho, etc:		41 Charutaria	h) " 2 <sup>a</sup> "	100\$000
a) de 1 <sup>a</sup> ordem	90\$000	42 Cinema:	i) " 3 <sup>a</sup> "	50\$000
b) " 2 <sup>a</sup> "	70\$000	a) por anno, no perimetro urbano ou suburbano	IV Nas demais passagens	50\$000
c) " 3 <sup>a</sup> "	50\$000	b) por seis mezes, no perimetro urbano ou suburbano	57 Encadernação, officina de...	10\$000
d) " 4 <sup>a</sup> "	30\$000	c) dando espectaculos dramati-	58 Engenho ou fabrica movida a vapor ou electricidade, de serrar madeira, beneficiar arroz ou café, fabricar assucar e outros engenhos ou fabricas não especificados:	
Clausulas: De primeira ordem as de capital superior a 20:000\$, de 2 <sup>a</sup> ordem as de capital superior a 10:000\$000 e inferior a ... 20:000\$000, de 3 <sup>a</sup> as de capital inferior a esta quantia e superior a 5:000\$000 e de 4 <sup>a</sup> ordem as de capital inferior a esta quantia.			a) de 1 <sup>a</sup> ordem	80\$000
32 Casa de tecidos, roupas feitas, chapeos, armarinho, modas, etc:			b) " 2 <sup>a</sup> "	60\$000
a) de 1 <sup>a</sup> ordem	90\$000		c) " 3 <sup>a</sup> "	40\$000
b) " 2 <sup>a</sup> "	75\$000		d) Não sendo a vapor ou electricidade taes engenhos ou fabricas	35\$0000
c) " 3 <sup>a</sup> "	60\$000		Clausulas:	
Clausula: De 1 <sup>a</sup> ordem as de capital superior a 20:000\$000, de 2 <sup>a</sup> as de capital superior a ... 10:000\$000 e inferior a 20:000\$ e de 3 <sup>a</sup> ordem as de capital in-			I Os negociantes que forem ao	

mesmo tempo proprietarios de engenho ou serraria pagarão dois impostos, como negociante e como dono de engenho.

II Os proprietarios de engenho ou fabrica que não tiverem negocio, mas que forem os exportadores de seu productos, pagarão mais 20% sobre as taxas acima.

III As serrarias que tiverem industria annexa, como sejam engenhos de beneficiar arroz, café, moinho de fubá, etc., pagarão, alem do imposto de serraria, por industria annexa, cada uma—20\$.

IV São de 1<sup>a</sup> ordem as que produzirem ou beneficiarem mais de 15:000\$000 annuaes, de 2<sup>a</sup> ordem as que produzirem ou beneficiarem mais de 5:000\$000 annuaes, de 3<sup>a</sup> ordem os que produzirem ou beneficiarem menos de 5:000\$000 annuaes.

59 Engenho ou moenda de fabricar garapa, dentro do perimetro urbano.

a) fóra do Mercado	20\$000
b) dentro do Mercado	5\$000
60 Estaleiro:	
a) fixo	30\$000
b) provisório	10\$000
61 Exportador de bananas:	
a) de 1 <sup>a</sup> ordem	75\$000
b) » 2 <sup>a</sup> »	50\$000

#### Clausulas:

I De primeira ordem serão considerados os exportadores que não tem produção propria e de segunda ordem os que tem produção sua.

II Os negociantes que já pagarem imposto de industria e profissão ficam sujeitos apenas á differença entre o valor do imposto que pagam e a taxa de que trata a letra B do numero 34 desta tabella.

62 Fabrica de artigos não especificados	25\$000
63 Fabrica de bitter, vinho, licor e outras bebidas não alcoolicas	50\$000
64 Fabrica de vinagre	15\$000
65 » » canivetes	3\$000
66 » » gelo	25\$000
67 » » bombons	15\$000
68 » » papel	100\$000
69 » » gazosa	2\$000
70 » » cerveja:	

a) de 1 <sup>a</sup> ordem (perimetro urbano e suburbano)	50\$000
b) de 2 <sup>a</sup> ordem (zona rural)	40\$000
71 Fabrica de sabão ou velas:	
a) de 1 <sup>a</sup> ordem	40\$000
b) » 2 <sup>a</sup> »	20\$000
72 Fabrica de fogos artificiaes:	
a) de 1 <sup>a</sup> ordem	20\$000
b) » 2 <sup>a</sup> »	15\$000

73 Ferraria:	
a) de 1 <sup>a</sup> ordem	40\$000
b) » 2 <sup>a</sup> »	30\$000
c) » 3 <sup>a</sup> »	20\$000
d) » 4 <sup>a</sup> »	10\$000
e) vendendo ferro, aço em barras e outros materiaes, mais	20\$000

Clausulas: São de 1<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> ordem as que trabalharem com officiaes, e de 2<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> ordem as que não possuirem officiaes.

74 Fundição	25\$000
75 Funilaria:	
a) de 1 <sup>a</sup> ordem	20\$000
b) » 2 <sup>a</sup> »	15\$000
c) » 3 <sup>a</sup> »	10\$000
76 Hotel:	
a) de 1 <sup>a</sup> ordem	60\$000
b) » 2 <sup>a</sup> »	50\$000
c) » 3 <sup>a</sup> »	40\$000
77 Hospedaria:	
a) de 1 <sup>a</sup> ordem	40\$000
b) » 2 <sup>a</sup> »	30\$000
78 Marcenaria:	
I A vapor ou a electricidade.	
a) de 1 <sup>a</sup> ordem	60\$000
b) » 2 <sup>a</sup> »	50\$000
II Não movida a vapor ou a electricidade.	
c) de 1 <sup>a</sup> ordem	25\$000
d) » 2 <sup>a</sup> »	15\$000
79 Machina para picar ou serrar lenha	20\$000
80 Medico	20\$000
81 Modista, officina de, fabricando ou não chapéos de crianças ou de senhóras	10\$000
82 Negociantes ou particulares que abaterem suínos para vender ou fazer ligniças, etc., dentro do perimetro urbano e suburbano, além do imposto por cabeça	20\$000
83 Idem idem, fóra do perimetro urbano e suburbano	50\$000
84 Olaria:	
a) movida a vapor ou electricidade	50\$000
b) não movida a vapor ou electricidade	15\$000
85 Officina não especificada	15\$000
86 Padaria:	
a) de 1 <sup>a</sup> ordem	(50\$000)
b) » 2 <sup>a</sup> » (perimetro urbano)	34\$000
c) » 3 <sup>a</sup> » )	(25\$000)
d) » 4 <sup>a</sup> » na zona rural	10\$000
Clausula: São de 1 <sup>a</sup> ordem as que tiverem capital superior a 5:000\$000, de 2 <sup>a</sup> ordem as de capital superior a 2:000\$000 e inferior a 5:000\$000 e de 3 <sup>a</sup> ordem as de capital inferior a 2:000\$000.	
87 Pharmacia ou drogaria:	
a) de 1 <sup>a</sup> ordem	80\$000
b) » 2 <sup>a</sup> »	60\$000
Clausula: De 1 <sup>a</sup> ordem são as de capital superior a 5:000\$000 e de 2 <sup>a</sup> ordem as de capital abaixo desta quantia.	
88 Photographo	30\$000
89 Parque para recreio	20\$000
a) annexo a botequim	10\$000
90 Quitanda, casa de... para venda de hortaliças, fructas, docas, etc.	20\$000
91 Relojoaria:	
a) de 1 <sup>a</sup> ordem	40\$000
b) » 2 <sup>a</sup> »	20\$000
92 Restaurante	40\$000
93 Sapataria:	
a) de 1 <sup>a</sup> ordem	(40\$000)
b) » 2 <sup>a</sup> » (perimetro urbano)	30\$000
c) » 3 <sup>a</sup> » )	(20\$000)
d) » 4 <sup>a</sup> » na zona rural	8\$000
e) vendendo calçado couros que não seja producto da sapataria, mais	15\$000
94 Sellaria:	
a) de 1 <sup>a</sup> ordem	35\$000
b) » 2 <sup>a</sup> »	25\$000

c) » 3 <sup>a</sup> »	15\$000
95 Tamancaria	15\$000
96 Tanoaria	20\$000
97 Tinturaria	20\$000
98 Trapiche	10\$000
99 Typographia, gabinete	15\$000
100 Typographia e papelaria	20\$000
101 Usina de assucar e aguardente:	
a) de 1 <sup>a</sup> ordem	80\$000
b) » 2 <sup>a</sup> »	60\$000

#### TABELLA I

Imposto sobre a venda de fumo a bebidas		
I Casa de negocio que vender fumo e bebidas:		
a) de 1 <sup>a</sup> ordem	40\$000	
b) » 2 <sup>a</sup> »	30\$000	
c) » 3 <sup>a</sup> »	20\$000	
d) » 4 <sup>a</sup> »	15\$000	
II Idem idem, vendendo somente um artigo:		
bebidas	fumo	
e) de 1 <sup>a</sup> ordem	30\$000	20\$000
f) » 2 <sup>a</sup> »	20\$000	15\$000
g) » 3 <sup>a</sup> »	15\$000	10\$000
h) » 4 <sup>a</sup> »	10\$000	8\$000

#### TABELLA J

Imposto sobre vehiculos	
1 Auto caminhão:	
a) de aluguel ou frete	50\$000
b) particular	30\$000
2 Automovel:	
a) de aluguel ou frete	30\$000
b) de uso particular	25\$000
3 Bicycleta:	
a) de aluguel ou frete	6\$000
b) uso particular	3\$000
4 Carruagem, carro, carroca, carreta, carretão, etc., de condução de pessoa ou carga, jornal ou aluguel:	
a) sendo vehiculo de quatro rodas, puchado por quatro animaes	25\$000
b) idem idem, puchado por dois animaes	20\$000
c) idem idem, de quatro roaas puchado por um animal	15\$000
d) idem idem, de duas rodas puchado por um animal	12\$000
De uso particular:	
e) sendo o vehiculo de quatro rodas puchado por dois ou quatro animaes	15\$000
f) idem de quatro ou duas rodas puchado por um animal	8\$000
g) não sendo vehiculo utilizado em condução de madeira ou pertencente a negociante:	
I nas condições da letra E	12\$000
II » » » F	6\$000

Clausulas:-- I São isentas do imposto as bicycletas das crianças, da policia e as dos carteiros do telegrapho e do correio, empregadas no serviço de distribuição de correspondencia.

II E' prohibido atrelar aos carretões ou carroças, que conduzirem madeira, mais de quatro animaes.

#### TABELLA K

Imposto territorial urbano Um e meio por cento (1 1/2%) sobre o valor venal dos terrenos edificados ou não, existentes dentro do perimetro urbano.

Clausulas:-- I Este imposto recahirá exclusivamente sobre o ter-



reno, ficando isentos os demais imóveis e benfeitorias.

II Enquanto não for organizado o cadastro da cidade, será o lançamento feito provisoriamente por indicação do próprio contribuinte, que deverá em relação, conforme modelo estabelecido pela Superintendencia, especificar a área, valor e situação do terreno, indicação essa que ficará sujeita a uma revisão na forma abaixo especificada

III Proceder-se-á a uma revisão geral de dois em dois annos ou á rectificação do área e valor, independente das solicitações das partes, por occasião das transierencias dos terrenos.

IV A taxa minima será de 5000 e não haverá isenção alguma.

TABELLA L

Imposto de viação rural

Um quarto por cento (1/4%) sobre o valor venal dos terrenos existentes fóra da zona urbana.

Clausulas:—I Este imposto recahirá exclusivamente sobre as terras, sendo isentas as demais propriedades imóveis e bemfeitorias que nas mesmas terras existirem.

II Enquanto não for organizado o cadastro da zona rural, será o lançamento feito pelo valor venal que servir de base ao imposto territorial cobrado pelo Estado.

III A taxa minima será de 2000 e não haverá isenção alguma.

TABELLA M

Imposto sobre volumes

Natureza do envolvero e da mercadoria	Imposto a pagar, por via marítima, de fóra ou de dentro do Estado
1 Barrica pequena	\$150
2 " de cimento	\$200
3 Barricão ou bocó	\$300
4 Bordaleza	\$400
5 Caixa de kerozene	\$100
6 " " gazolina	\$200
7 " " sabão, grande	\$030
8 " " " meias e pequenas	\$02
9 " " " velas de spermacete	\$060
10 " " " " cera	\$100
11 " " " " sebo	\$040
12 " caixote ou caixão	\$300
13 " de folha de flandres	\$200
14 Decimo cheio	\$200
15 " vasio	\$050
16 Engradado	\$300
17 Fardo ou pacote de fazenda etc	\$300
18 " ou sacco de xarque	\$200
19 " de algodão em rama	\$300
20 " " cellulose	\$100
21 Farinha de trigo, meio sacco	\$060
22 " " " 1/4 de sacco	\$030
23 Ferro ou carvão, tonelada	1\$000
24 Gigo	\$300
25 Linguado de chumbo	\$040
26 Pipa cheia	1\$000
27 Pipa vasia	\$300
28 Quartola cheia	\$300
29 Quartola vasia	\$100
30 Quinto cheio	\$200
31 Quinto vasio	\$100
32 Rolo de arame	\$050
33 Sal, alqueire	\$040
34 Sacco de farello, de papel elho, ou outra qualquer mercadoria de pouco valor.	\$050
35 Sacco de qualquer outra mer-	

cadorna	\$100
36 Volume não especificado, sendo pequeno	\$100
37 Volume não especificado, sendo grande	\$200
38 Volume com piano	2\$000
39 Volume com automovel	2\$000
40 Volume grande com machinas de valor, desde que não sejam de cortar capim ou semelhantes, destinadas á agricultura	2\$000

Clausulas:—I São isentos deste imposto os volumes com sementes e mudas ou instrumentos para agricultura.

II Os recebedores de mercadorias que não quizerem pagar por esta tabella, ficarão sujeitos ao imposto de que trata a Lei n.º 10 de 14 de Janeiro de 1905 artigos 1.º e 3.º.

Tabella -- N -- Taxas das passagens

DESCRIMINAÇÃO DAS PASSAGENS	Entre a cidade e Navegantes	Entre B. do Rio e Sacco Grande	Entre B. do Rio e Cordeiros	Entre a Ilheta e Bahú
1 Por pessoa maior de 4 annos, uma passagem	\$100	\$080	\$060	\$040
2 Idem idem, menor de 4 annos, uma passagem	\$060	\$050	\$040	\$040
3 Por cabeça de animal bovino, cavallar ou muar que passar na barcaça, inclusive conductor ou cavalleiro, arreios e preparos de viagem	\$500	\$400	\$200	\$100
4 Idem idem, passando mais de um animal pertencente a um só dono na mesma barcaça, menos	\$100	\$100	\$050	\$040
5 Por cabeça de animal bovino, cavallar ou muar que passar a nado	\$200	\$060	\$040	\$040
6 Idem suino que passar na barcaça ou bateira	\$200	\$160	\$100	\$100
7 Idem ovelhum ou cabrum, idem idem	\$100	\$080	\$040	\$040
8 Por carro ou carroça de 2 ou 4 rodas, tirado por um animal	\$700	\$600	\$300	\$300
9 Idem de 4 rodas, tirado por 2 animaes	1\$000	\$800	\$400	\$400
10 Idem idem " " 4 "	1\$500	1\$000	\$700	\$700
11 Por automovel	1\$500	1\$250	\$750	\$750
12 " sacca de qualquer genero	\$060	\$040	\$040	\$040
13 " coure secco ou salgado, de animal bovino, cavallar ou muar	\$040	\$020	\$020	\$020
14 Por coure de outros animaes	\$020	\$020	\$020	\$020
15 " caixa de kerozene e outras semelhantes	\$040	\$040	\$020	\$020
16 " " " sabão, velas e outras	\$020	\$020	\$020	\$020
17 " cabeça de ave	\$020	\$020	\$010	\$010
18 " volume não especificado:				
a) por metro cubico	\$400	\$400	\$300	\$300
b) " 60 kilos	\$060	\$060	\$040	\$040

Clausulas:

1.º Terão passagem gratis:

a) Os alumnos das escolas, quando forem ou voltarem destas;

b) Os pres s e aquelles que os conduzirem;

c) Os estafetas conduzindo malas do correio;

d) As autoridades, empregados e praças federaes, estadoaes e municipaes, quando em serviço de seus cargos.

2.º O contractante da passagem não deverá sob pretexto algum demorar a passagem dos alumnos das escolas, os quaes gosarão dos mesmos direitos do que qualquer outro passageiro, sob pena de ser comminada ao contractante a multa de 5\$ a 10\$000 pela infracção.

3.º A passagem entre esta cidade e bairro dos navegantes no rio Itajahy-assú deverá manter uma barcaça em bom estado e com proporções para dar passagem a um carro ou carroça com carga e dois animaes, pelo menos atrelados, logo que a Municipalidade prepare porto em condigões; um bote grande para dar passagem aos pedestres nos dias de vento forte; uma bateira de tamanho regular ou um bote pequeno para estas pessoas passarem nos dias de calma ou ventos brandos; um pharol, com vidros de côr para fazer signal durante á noite, enquanto não houver horario, e tres pessoas aptas para o serviço, de maior idade e com a necessaria pratica do serviço.

4.º A passagem entre a Barra do Rio e

Sacco Grande no rio Itajahy-assú deverá manter uma barcaça em bom estado e com proporções para passar um carro ou carroça com carga e quatro animaes atrelados; uma bateira de tamanho regular, portos livres de atoleiros em cada margem do rio, e tres pessoas aptas de maior idade e com a necessaria pratica do serviço.

5.º A passagem entre a Barra do Rio e o arrayal dos Cordeiros, no rio Itajahy-mirim, deverá manter uma barcaça em bom estado e com proporções para passar um carro ou carroça carr-gada e com 4 animaes atrelados; uma bateira de tamanho regular para dar passagem aos pedestres; portos livres de atoleiro em cada margem do rio e duas pessoas aptas para o serviço.

6.º A passagem entre a Ilhota e a estrada do Bahú deverá manter uma barcaça em bom estado e com proporções para passar um carro ou carroça com carga e dois animaes atrelados; uma bateira de tamanho regular para dar passagem aos pedestres; portos livres de atoleiros em cada margem do rio e duas pessoas de maior idade e com necessaria pratica do serviço.

7.º Os pontos de passagem serão:

a) Nesta cidade: no trapiche e rampa para esse fim destinado, á rua São Francisco; no bairro dos Navegantes-na praça Marcos Konder.

b) Na Barra do Rio, para o lado do Norte do rio Itajahy-assú, nos portos construidos ultimamente nesta localidade em am-

bas às margens.

c) No rio Itajahy-mirim entre a Barra do Rio e Cordeiros-no ponto em que atravessa a estrada da Ilhota.

d) No rio Itajahy assú, entre a Ilhota e Bahú-ao lado do Sul ou margem direita-entre os portos de Cyrillo Adão Müller e Constante Konink e na margem esquerda- na emboçadura da estrada do Bahu.

#### TABELLA O

##### Taxa de quitação

Pagarão a taxa de 1\$000 as certidões negativas para passar escriptura de propriedades immoveis, hypothecas e outros documentos, publicos ou particulares, transferencia de immoveis, industria, vehiculos e de todo o genero de commercio sujeito a pagamento de imposto ao municipio, e apresentação de propostas para fornecimento, contractos de obras, etc.

#### TABELLA P

##### Taxa de expediente, emolumentos e nomeações

1º Requerimentos pedindo alinhamento, nivelamento, licenças para deposito de materiaes, construção, reconstrucção, demolição e restituição; requerimento ou abaixo assignado pedindo privilegio ou favor de qualquer especie, contas de funcionario não apresentadas nas épocas determinadas e contas de fornecimento ou factura de obras superior a 25\$000 1\$000

2º Nomeação, pela portaria, descontado nos vencimentos do primeiro mez 5\$000

3º Busca em papeis velhos, archivados ou parados:

a) por anno ou fracção de anno 1\$500

b) por mais de 30 annos cobra-se-á por anno ou fracção 2\$000

c) não se encontrando o papel, registro ou objecto buscado, cobrar-se-á a metade da taxa acima.

##### 4º Certidões:

a) pela primeira folha, além do sello 1\$500

b) por pagina de excesso, idem 1\$000

##### 5º Termo lavrado em livr :

a) qualquer termo que represente obrigação e contracto até o valor de 5:000\$000 5\$000

(excepto os referentes ao Mercado Publico)

b) excedendo ao valor de 5:000\$000, por conto ou fracção de conto que exceder, mais 1\$000

c) de responsabilidade jornalística 10\$000

##### 6º Vistoria em predios:

a) quando requerida pelo proprietario 1\$0000

b) quando, ex-officio, ficar provada a inhabitabilidade do predio 15\$000

7º Licença aos funcionarios da Superintendencia ou Conselho:

a) até 3 mezes 5\$000

b) por mais de 3 mezes ou fracção de mez que exceder, mais 1\$000

8º Requerimento apresentado ao Conselho Municipal pedindo concessões, privilegios ou renovação delles 10\$000

#### TABELLA Q

##### Multas

I Pela mora do pagamento de impostos e contribuições municipaes.

II Por infracção de contractos celebrados com a municipalidade.

III Por infracção das posturas e leis municipaes.

#### DESPEZA

Art. 2º As despesas municipaes no exercicio de 1920 constarão do seguinte:

##### Administração

1	Subsidio ao Superintendente	2:400\$	
2	Secretario, procurador e thesoureiro:		
	a) Ordenado	4:800\$	
	b) para quebras	600\$	
3	Primeiro official escrevente	2:160\$	
4	Segundo official escrevente	1:740\$	
5	Porteiro-escrevente	900\$	
6	Agente fiscal de Luiz Alves	600\$	13:200\$000

##### Fiscalisação

7	Fiscal geral	1:800\$	
8	Guarda fiscal da Penha	480\$	
9	Guarda fiscal de Luiz Alves	720\$	3:000\$000

##### Mercado publico

10	Zelador	1:680\$	
11	Servente	540\$	
12	Energia electrica	180\$	
13	Material	180\$	2:580\$000

##### Banca do peixe

14	Zelador	1:440\$	
15	Material	120\$	1:560\$000

##### Matadouro

16	Zelador	1:440\$	
17	Fornagem de animaes, material, etc.	800\$	2:240\$000

##### Abastecimento d'agua

18	Zelador do terreno, reservatorio e encaçamento referente ao abastecimento d'agua da Fazenda	300\$	
19	Material e concertos	100\$	400\$000

##### Iluminação publica

20	Pelo contracto com a empresa de electricidade	5:000\$	
21	Eventuaes	1:000\$	6:000\$000

##### Cemiterio publico

22	Administrador	500\$	
23	Enterramento de indigentes	100\$	600\$000

##### Auxilios

24	Para o hospital de Santa Beatriz	600\$	
25	Para o aluguel da casa do telegrapho da Penha	240\$	
26	Para o aluguel da casa em que funciona o Gremio de Maio	180\$	
27	Para o official de justiça da Comarca	240\$	
28	Para nma parteira diplomada	600\$	1:860\$000

##### Juros e amortização

29	Do -emprestimo de 1912, para compra do terreno do Campo de Demonstração e melhoramentos da canalisação d'agua	1:840\$000	
30	Do emprestimo de 1915, (divida passiva)	325\$500	
31	Idem idem, para construcção do Mercado publico	3:318\$000	
32	Idem idem, para melhoramentos urbanos e construcção de predios escolares	2:911\$	
33	Idem idem, para construcção de estradas	857\$	
34	Idem para aquisição de um terreno na cidade	445\$	9:696\$500

##### Expediente e publicações

35	Expediente do Conselho e da Superintendencia	2:000\$	
36	Publicações e impressos	1:800\$	3:800\$000

##### Instrucção publica

37	Escolas: a) Limoeiro, e Pedra d'Amolar a	1:080\$	
		2:160\$	
b)	Navegantes, Matto Grosso, 1º Braço do Norte, Porto do Escalvado, Machados, Itaipava, Arrayal Cunhas e Campestre a	720\$ cada uma	5:760\$
c)	Brilhante, Boavista, Espinheiros, Perdição a	420\$ cada uma	1:680\$
d)	Sede do Luiz Alves e Rib. do Padre, a primeira 540\$ e a ultima 480\$		1:020\$
e)	Subvenção ao Collegio da Immaculada Conceição		360\$
f)	Auxilio à Escola Complementar do Grupo Victor Meirelles		3:600\$
g)	Alugueis de casa		300\$
h)	Material escolar		500\$
			15:380\$000

##### Obras publicas

38	Varredor das ruas	840\$	
39	Cocheiros e forragem para animaes	1:800\$	
40	Zelador da cidade	1:320\$	
41	» da estrada do Bahú	600\$	
42	» da estrada de Brusque	3:355\$	
43	Idem da Ilhota	1:440\$	
44	» de Camboriú	325\$	
45	» » Cabeçudas	240\$	
46	» » Luiz Alves	4:200\$	
47	Outras obras publicas	16:063\$5	30:183\$500

##### Eventuaes

48	Serviços diversos		2:000\$000
Desapropriações			
49	Desapropriações diversas	1:500\$	1:500\$000

##### Caes

50	Para as obras do ca-		
----	----------------------	--	--

es e suas adjacencias	9:000\$	13:000\$000
<b>Total</b>		<b>107:000\$000</b>

**Disposições geraes**

Art. 3. Os impostos lançados serão cobrados nas seguintes épocas:

- a) Fevereiro—indústria e profissão, vehiculos e aferição;
- b) Abril—fumo e bebidas;
- c) Maio—primeiro semestre imposto territorial urbano;
- d) Junho—1.º semestre da taxa d'agua;
- e) Setembro—imposto de viação rural;
- f) Novembro—segundo semestre do imposto territorial urbano;
- g) Dezembro—segundo semestre da taxa d'agua

Art. 4. Continuam em vigor as disposições orçamentarias que não tiverem sido revogadas pela presente lei.

Art. 5. As despesas, para as quaes não houver verbas consignadas, correrão pela que consta do nr. 47 do artigo 2.º da presente lei.

Art. 6. Se a receita for maior do que a quantia orçada, o excedente será applicado em obras publicas.

Art. 7. As casas commerciaes sitas dentro da zona que adianta se especifica e que quizerem vender hortaliças e fructas, pagarão a taxa especial de 20\$000, além dos impostos a que estiverem sujeitos.

§ Unico. A zona a que se refere este artigo é a seguinte: Praça da Republica, ruas Hercilio Luz, Santa Catharina, São Francisco, 15 de Novembro, Victoria, 13 de Maio e Joinville, praça e rua do Mercado, rua Lauro Müller até á avenida 11 de Junho ruas Samuel Heusi, Guarany, 15 de Junho e Silva até á avenida 7 de Setembro, Camboriú até 11 de Junho, avenida 11 de Junho até á rua Camboriú e avenida 7 de Setembro até avenida 11 de Junho.

Art. 8. Ficam tambem sujeitos ao imposto de pombeiros os negociantes ou particulares que, tendo sua residencia em outro municipio, vierem comprar de lavradores ou particulares, dentro do municipio de Itajahy, productos ou generos da lavoura e pecuaria.

Art. 9. O Superintendente Municipal poderá cassar a licença do exercicio de industria e profissão a qualquer casa ou individuo que não satisfizer o pagamento do imposto no prazo legal e não possuir bens para garantia dessa divida.

Art. 10. Qualquer pessoa poderá denunciar os mascates ou pombeiros que commerciareem sem a respectiva licença e apprehender as mercadorias expostas á venda, desde que os denunciantes legitimem a apprehensão por meio de duas testemunhas idoneas e insuspeitas. Aos denunciantes caberá metade da multa.

Art. 11. Todo individuo que por conta propria ou de outrem vender nos hotéis, hospedarias, pensões ou casas particulares, mercadorias nacionaes ou estrangeiras, ficará sujeito ao imposto de industria e commercio—conforme o genero do negocio que estiver exercendo.

Art. 12. O dono de estabelecimento commercial ou firma collectiva, de hotel, hospedaria, pensão ou casa particular, que permitir exposição de mercadorias no interior do predio, sem que os representantes de indus-

tria ou commercio apresentem o conhecimento de haver pago a licença devida, assume a responsabilidade do pagamento, que será cobrada executivamente, logo que a Superintendencia Municipal tiver sciencia da infracção.

§ Unico Os infractores deste artigo ficam tambem sujeitos á multa de 40% sobre a importancia do imposto a pagar e á apprehensão das mercadorias para maior garantia do pagamento da multa e imposto, cujas mercadorias serão restituídas, se no prazo de 48 horas, o infractor entrar para os cofres municipaes com as importancias devidas e, no caso contrario, taes mercadorias serão vendidas em hasta publica.

Art. 13. Os alugadores de taboleiros do Mercado que negociarem com mercadorias estranhas ao ramo proprio, como doces de laranja, pães etc., pagarão tambem a metade do imposto a que estiverem sujeitos os negociantes de secco e molhados a varejo.

Art. 14. Todo o negociante ou industrial (excepto os açougueiros e aqueiles para os quaes o orçamento já tiver estabelecido expressamente taxas differencias para a sua localisação dentro do mercado) que se estabelecer dentro do mercado publico e permanecer alli ao menos durante um anno, gozará do abatimento de 50% sobre a licença da abertura dos impostos de industria e profissão, das taxas de fumo e bebidas, da aferição de pesos e medidas a que o seu estabelecimento estiver sujeito.

§ 1. A mudança do estabelecimento para fóra do mercado antes de um anno, sujeita o tributado ao augmento da differença do imposto.

§ 2. As casas de secco e molhados estabelecidas dentro do Mercado, ficam tambem isentas da taxa especial de que trata o artigo 7 desta lei.

Art. 15. As casas filiaes que se estabelecerem fóra do mercado gozarão da redução de 25% sobre a licença de abertura.

§ 1. Estas licenças serão intransferiveis, salvo se antes for paga a differença de 25% da redução.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto a todos quantos pertencer o conhecimento e execução da presente lei que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem.

Superintendencia Municipal de Itajahy, em 17 de Dezembro de 1919.

O Superintendente — MARCOS KONDER  
O Secretario — JOÃO GAYA

Errata.

TABELLA G

n.º 7 Armazen de secco e molhados:		
a) de 1.º ordem		300\$000
b) » 2.º »		200\$000
c) » 3.º »		120\$000
d) » 4.º »		100\$000

n.º 88 Fabricas de fogos artificiaes:		
a) de 1.º ordem		40\$000
b) » 2.º »		30\$000

TABELLA H

n.º 31 Clausulas: De 1.º ordem as de capital superior a 20:000\$, de 2.º ordem as de capital supe-

rior a 10:000\$000 e inferior a 20:000\$000, de 3.º ordem as de capital inferior a 10:000\$000 e superior a 5:000\$000 e de 4.º ordem as de capital inferior a esta quantia.

n.º 73 Ferrarias:		
a) de 1.º ordem	40\$000	perimet. urbano
b) » 2.º »	30\$000	
c) » 3.º »	20\$000	
d) » 4.º »	10\$000	zona rural

84 Olarias:  
I movida a vapor ou electricidade 50\$000

II Não movida a vapor ou electricidade:		
a) de 1.º ordem		30\$000
b) » 2.º »		15\$000

n.º 93 Sapataria:		
a) de 1.º ordem	40\$000	
b) » 2.º »	30\$000	perit. urbano
c) » 3.º »	20\$000	
d) » 4.º »	8\$000	zona rural
e) vendendo cour. s ou calçados que não seja producto da sapataria, mais		15\$000

TABELLA L

IV Quando o valor dos terrenos dos herdeiros menores não attingir em cada um de seus quinhões a quantia de 300\$000, serão os mesmos quinhões lançados englobadamente. Resolução n.º 408 de 18 de Outubro de 1919.



DR. ODORICO DE MORAES

Dr. Odorico de Moraes, meoia pela Faculdade de medicina de Rio de Janeiro, director do Hospicio de Alienados de Parangaba.

Atenção que tenho empregado o Elixir de Nonueira, — magnifica associação de substancias depurativas, — em diversos casos de minha clinica, conseguindo optimos resultados.  
Fortaleza (Ceará), 30 de Agosto de 1913.

Dr. Odorico de Moraes

(Firma reconhecida)

**A**UTOMOVEL—Quereis dar um passeio ou fazer uma viagem? Procure o novo auto de Arthur Zimmermann, Rua Samuel Heusi nr. 12.

## EDITAL

Eu, o Doutor Alfredo von Tronspowshy, Juiz de Direito da Comarca de Itajahy etc.

Faço saber que foi designado o dia 15 de Março proximo vindouro pelas 11 horas da manhã para abrir-se a sessão do Jury que funcionará no referido dia e consecutivos e havendo-se procedido ao sorteio de 28 jurados que tem de servir na mesma sessão de accordo com o § 10 do artigo 94, capítulo IV, da Lei numero 919, de 22 de Setembro de 1911, da Org. Jud. foram sorteados os seguintes cidadãos:

Districto da cidade:

1. José Santangelo
  2. José A. de Oliveira
  3. José F. Mafrá
  4. Julio Kumm
  5. Eusebio Koch
  6. Fran<sup>co</sup> A. dos Santos
  7. Edelmiro de Miranda
  8. Manoel C. de Mello
  9. Primo Uller
  10. Reynaldo V. de Alm.
  11. Pedro A. Pereira
  12. Fran<sup>co</sup> O. dos Santos
  13. Carlos M. de Abreu
  14. Bento Julião Ignacio
  15. Germano Dallago
  16. Agostinho F. Vieira
  17. Manoel Pereira Braz
  18. Henrique Krieger
  19. Reynaldo Scheefer
  20. Gabriel A. da Cunha
- Districto da Penha de Itapocoroy:

21. Theophilo R. de Nas<sup>to</sup>
  22. Nilo Anastacio Vieira
  23. Firmino de Sant' Anna
  24. Joaquim P. Ferreira
  25. Antonio de Sant' Anna
  26. Rosendo J. de Macedo
- Districto de Camboriú:
27. Antonio R. Vieira
- Districto de Luiz Alves:
28. Theodoro Saffanelli.

A todos os quaes e a cada um de persi, bem como a todos em geral, se convida a comparecerem no Paço Municipal na sala das sessões do Jury, tanto no referido dia e hora, como nos demais seguintes em quanto durarem as sessões, sob as penas da lei. E para que chegue ao co-

nhecimento de todos, se passou o presente edital e outros de igual teor para serem affixados nos logares de costume e publicado pela imprensa. Itajahy, 17 de Fevereiro de 1920. Eu, Ralf Thieme, ajudante juramentado o escrevi. E eu, Frederico Augusto Luiz Thieme, escrivão o subscreevi. (Assignado) Alfredo von Tronpowsky. Nada mais se continha em o edital acima transcripto com o teor do qual extrahi o presente traslado. Itajahy, 16 de Fevereiro de 1920. Eu, Frederico Augusto Luiz Thieme escrivão o escrevi subscreevi e assigno  
*Frederico Augusto Luiz Thieme.*

## Registro Civil

Os que se habilitam para casar  
JUIZO DE PAZ E DOS  
CASAMENTOS  
DO 1.º DISTRICTO DA COMARCA DE ITAJAHY.  
EDITAL

Faço saber que pretendem casar-se: Lourenço Marculino da Silva com D. Francisca José Pereira. Elle, nascido a 13 de Agosto de 1897, solteiro, empregado publico, natural de Camboriú e residente nesta cidade, filho legitimo de Marculino da Silva e de Eivira Marculina da Silva, sendo elle sendo elle fallecido e ella residente nessa cidade. Ella, nascida a 10 de Outubro de 1895, viuva de Antonio de Oliveira Palmeira, natural e residente nesta cidade, filha legitima de José João Pereira e de Cariota Anna da Conceição.

Domingos Nagel com D. Izolita Silverio de Andrade. Elle, nascido a 5 de Maio de 1898, solteiro, lavrador, natural e residente no lugar Itoupava, deste Municipio, filho legitimo de Frederico Nagel e de Maria da Conceição Jesus, sendo elle fallecido e ella residente no mesmo lugar Itoupava. Ella, nascida a 29 de Julho de 1897, solteira, natural e residente no lugar Canhanduba, deste Municipio, filha legitima de José Silverio de Andrade e de Carolina Leite de Andrade, ambos residentes no mesmo lugar Canhanduba.

Se algum tiver conhecimento de algum impedimento legal, accuse-o para os fins de direito.

Itajahy, 2 de Fevereiro de 1920

*Edmundo Heusi*

Official do Registro Civil

## Engraxataria Brasil

Nesta Engraxataria, à rua Hercilio Luz, 13, lustram-se sapatos brancos, pretos e amarellos, de homens e senhoras.

Manda-se buscar e levar em domicilio.

## Caza Udo Heusi

## Armazem de Seccos e Molhados

POR ATACADO E VAREJO.

Condimento, carne secca, trigo, barbantes, cordel de pesca, ferragens, vidros, caté, ameixas, sabão ani, bebidas, lampeão, arame, farpado, chá, cominho, pimenta, etc. cigarros, louças e um grande e completo sortimento de generos alimenticios de 1.ª qualidade.



GARAGE DE BYCICLETAS e AUTOMOVEL

—DE—

## Antonio Cunha Junior

possue excellente automovel Ford para passeio e viagens.

Attende à chamados a qualquer hora. Preços baratissimos. Rua Hercilio Luz 32 ou Avenida 7 de Setembro 86.

## Angelo Rodi

COM

fabrica de cal de pedra em Camboriú, deposito em Itajahy offerece cal superior, grosso a 2,500 38 kilos e fino a 3,000. Para maior quantidade preço reduzido. Cal de pedra de cimento a 2\$500 a arroba. Este cimento foi approved por diversos mestres de pedreiro. Presta-se admira elmente para fígões calçadas etc.

DEPOSITO DE FARINHA DE MILHO SUPERIOR.

## Enfermeira e parteira

Senhora de origem alle-mã offerece seus serviços de enfermeira e parteira às Exmas. Senhoras

Chamados à qualquer hora à

Rua Lauro Müller 41

*Anna Kloppe*

## Aos nossos freguezes

Previnimos aos nossos freguezes em debito que tencionando fazer novo contracto na nossa firma, resolvemos, desta data em diante, suspender a venda de generos a prazo, pedindo a todos que se acham em atrazo o obsequio de vir liquidar suas contas. Depois de organizarmos o contracto contamos com a preferencia dos nossos antigos freguezes.

Itajahy, 12 de Fevereiro de 1920.

CYRILLO MULLER & Cia.

## José Santangelo

Constructor Architecto

Acceita qualquer serviço de construcção de predio e se incumbem de preparar plantas e mappas.

Rua Hercilio Luz, nr. 6  
Itajahy.

## Padaria Commercial

Previnimos ao publico que abrimos a rua Hercilio Luz 16 A, junto ao "Petit Salon," uma filial da nossa Padaria.

Temos sempre á venda diariamente pão, bolachinhas, rosas, doces, bons-bons etc.

Artigo superior e preços de fazer concorrência.

*Rodrigues & Irmão*

Rua Hercilio Luz 16 A.

PASTA finissima para lustrar calçado fino, marca duas ancoras, lata patente, vende-se no "O Pharol," duas latas 500 reis.

## Criada

Precisa-se de uma que saiba lavar roupa.

Tratar na Avenida 7 de Setembro nr. 79 com

Alexandre Gomes

PERDEU-SE uma caderneto da Caixa Economica n. 836. Quem a encontrou trazendo nesta Redacção será gratificado.

## ELIXIR DE NOGUEIRA

Cura:

Latejamento das arterias do pescoço.  
Inflamações do utero.  
Corrimento dos ouvidos.  
Rheumatismo em geral.

Mulheres da pelle.

Affecções de fígado.

Dores no peito.

Tumores nos ossos.

Cancros venereos.

Gonorrhéas

Carbunculos.

Fistulas.

Espinhas.

Rachitismo.

Flores brancas.

Ulceras.

Tumores.

Sarnas.

Crystas.

Escrophulas.

Darthros.

Boubas.

Boubons.

e, finalmente, todas as moléstias provenientes do sangue.



GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

## ENFERMOS

Tem passado mal de saúde, estando em rigoroso tratamento, o jovem Edgar Correia.

—Está enfermo, felizmente sem gravidade, o sr. José Palumbo, proprietário da Padaria Rio Branco.

—Continua em convalescença o sr. Edmundo Heusi, escrivão de Paz e oficial do Registro Civil.

—O sr. Claudio Schneider, despachante da firma Asseburg, está guardando o leito atacado de "grippe."

—Da mesma enfermidade está se tratando na residência, de seus paes o jovem Olibio Leite, caixeiro da Panificação Modelo.

Em visita á sua familia está entre nós o sr. Mathias Olinger, telegraphista em Joinville.

Está entre nós o sr. Alvaro Santos, activo representante da Papelaria Biachini & Barbaro, de S. Paulo.

Segue amanhã á Camboriú o Dr. Miguel Bohomoletz, medico desta cidade, que vae observar a epidemia do typho que actualmente grassa naquelle municipio.

## Pince-nez

QUEM perdeu um picinê, dentro d'uma caixinha, dando os signaes e pagando 1\$000 deste annuncio pode procurar no Telegrapho desta cidade.

Antonio Fermino.

VENDE-SE um terreno com 81.150 metros quadrados, tendo uma casa nova de madeira, coberta de telha, tendo outro terreno de matta virgem com 217.800 m. q. Tudo no lugar Espinheiros, proximo a cidade de Itajahy. Quem pretender comprar bons terrenos dirija-se á

Nilo Bacellar

## VENDE-SE

o afreguezado  
„Caté União”  
por ter o seu proprietario de mudar-se para Pernambuco.

Tratar com  
Amaro Andrade

AUTOMOVEL—Quereis dar um passeio ou fazer uma viagem? Procurae o novo auto de Arthur Zimmermann, Rua Samuel Heusi nr. 12.

# Mais 23 sorteados para o serviço militar de 1920

Para preencher as vagas verificadas com os excluidos por incapacidade physica, foram sorteados mais os seguintes moços:

N. SORTEIO	NOMES	FILIAÇÃO	RESIDENCIA
91	Sergio da Cunha	Marcelino Jacintho da Cunha	Ignorada
92	Manoel Alex. de Souza Jor.	Manoel Alexandrino de Souza	Penha
93	Barnabè dos Santos	José Appolinario dos Santos	Ignorada
94	João José de Borba	Anna Rosa Ramos	Perdição
95	Vicente da Silva	Luiz Alves da Silva	Flerianopolis
96	Antonio dos Santos	Domingos dos Santos	Ignorada
97	Manoel Silvano	João Silvano	Machados
98	Felix de Couto	Estevão de Couto	Navegantes
99	Nilo Gonçalves	Antonio Gonçalves	Ignorada
100	Pedro Sebastião Rita	Sebastião Rtaí	Penha
101	João dos Santos	Jacintho Machado dos Santos	Limoeiro
102	Waldemar Jorge	José Valentin Jorge	Navegantes
103	Marcellino Ramos	Gabriel Maria Ramos	Ignorada
104	José Vogel	Jorge Vogel	Ignorada
105	Fortunato Leneir	Paulina Leneir	Luiz Alves
106	Emilio da Silva	Candido José da Silva	Navegant es
107	João d' Almeida	Francisco d' Almeida	Ignorada
108	Thomaz Simões	Vicente Luiz Simões	"
109	Victor Gonçalves	Herminio Joaquim Gonçalves	"
110	Antonio Caetano Jor.	Antonio Caetano	Penha
111	Adolpho Rodrigues	Joaquim José Rodrigues	Ignorada
112	João de Negreiros	Henrique Correa Negreiros	Cidade
113	Jayme de Freitas	João Paulo de Freitas	Ignorada

## AGRADECIMENTO



V. Ignez Heil, filhos, genros, sobrinhos e netas, tão cruelmente feridos com o fallecimento do seu saudoso esposo, pae, sogro, tio e avô

### GABRIEL HEIL

cumprem, por este meio, o doloroso dever de agradecer a todos que lhes prestaram o seu auxilio durante a enfermidade do fallecido, aos que lhes trouxeram palavras de consolo, enviaram flores, apresentaram pezames, assistiram a missa de corpo presente e, finalmente, aos que se dignaram acompanhar os restos mortaes do querido extinto á sua ultima morada.

Tornam extensivo este agradecimento aos illustres facultativos s's. Drs. Norberto Bachmann e Affonso de Carvalho pelos esforços empregados para o seu salvamento.

A' todos, pois, indistinctamente, os seus agradecimentos.

Itajahy, 20 de Fevereiro de 1920.

## O Tónico Mais Poderoso que se Conhece

para todas as edades, é a **Emulsão de Scott**. Muitas pessoas devem o melhor da vida — a saúde e vigor — ao bom costume de tomar este famoso preparado de puro oleo de figado de bacalhão da Noruega. Os medicos e demais hom(ens) scientificos o recommendam como um valioso Reconstituinte de verdadeira necessidade para pessoas de organismo debil ou deprimado.



Tomae a legitima Emulsão de Scott

## BROMIL

cura todas as doenças do peito

No proximo nr. publicaremos o balançete da festa de N. S. dos Navegantes.

# EDITAL

Comissão Administrativa de  
Estudos e Obras de Portos e  
Rios do Estado de S. Catharina

SECÇÃO DE ITAJAHY

Concurrencia para fornecimen-  
to de material durante o  
corrente anno de 1920

De ordem do sr. Engenheiro  
Chefe desta Comissão, faço pu-  
blico que ás 12 horas do dia 20  
do corrente mez de Fevereiro,  
se receberão neste Escriptorio, á  
praça do Mercado, propostas pa-  
ra o fornecimento á mesma, no  
corrente anno, de material cons-  
tante da relação, que se acha  
no referido Escriptorio á dispo-  
sição dos interessados, das 11 ás  
15 horas de todos os dias uteis.  
A concurrencia será feita sobre  
as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser apre-  
sentadas em duas vias, sendo a  
primeira sellada, e ambas sem  
rasuras, emendas, entrelinhas ou  
que duvidas façam.

II

Os concorrentes deverão depo-  
sitar na Delegacia fiscal do The-  
sou Nacional neste Estado a  
quantia de 200\$000, para a ga-  
rantia da assignatura do contra-  
cto que se houver de celebrar,  
perdendo essa caução o propo-  
nente acceto, se não assignar  
o respectivo contracto dentro de  
cinco dias depois de ser avisado.

III

O proponente acceto deposita-  
rá na Delegacia Fiscal antes de  
assignar o contracto e para ga-  
rantia da execução do mesmo a  
quantia de 500\$000.

IV

A idoneidade dos proponentes  
será examinada e julgada previ-  
amente antes da abertura das  
propostas, cujos proponentes, não  
tiverem sido considerados idone-  
os, não serão abertas.

V

As propostas serão abertas e li-  
das deante de todos os concur-  
rentes que se apresentarem para  
assistir a essa formalidade.

VI

Não serão tomadas em consi-  
deração quaesquer ofertas de  
vantagens não previstas neste  
edital, nem propostas que tive-  
rem apenas offerecimento de uma  
redução sobre a proposta mais  
barata.

VII

Cada proposta devidamente sel-  
lada, será fechada em um en-  
volvimento lacrado sobre o qual o pro-  
ponente escreverá: Proposta de  
(o nome do proponente).

Em outro envolvimento reunirá o

proponente as provas que puder  
apresentar de sua idoneidade e  
o rebibo de caução de que trata  
clausula II.

No dia marcado, antes da a-  
bertura das propostas, serão exa-  
minados os documentos de ido-  
neidade.

VIII

Fica reservado a esta Commis-  
são o direito de acceitar a pro-  
posta em globo ou partitivamente,  
conforme a diferença existe-  
nte nos preços dos artigos a  
fornecer, assim como de não ac-  
ceitar nenhuma das propostas  
apresentadas.

Escriptorio em Itajahy, 2 de  
Fevereiro de 1920.

*Luduvino José Gomes.*

2. Escripturario.

## Registro Civil

Os que se habilitam para casar

JUIZO DE PAZ E DOS  
CASAMENTOS

DO 1.º DISTRICTO DA COMAR-  
CA DE ITAJAHY.

EDITAL

Faço saber que pretendem casar-se:  
Ignácio Manoel Cardoso com Da.  
Bernardina Pereira de Araujo, ambos  
solteiros residentes no lugar Ilhota,  
deste districto. Elle, nascido a 10 de  
Fevereiro de 1888, lavrador, natural  
do lugar Machados, deste districto, fi-  
lho legitimo de Manoel Cardoso e de  
D. Florinda Rosa de Jusus, sendo elle  
fallecido e ella residente no lugar Pen-  
ha. Ella, nascida á 24 de Janeiro de  
1904, natural do lugar Ilhota deste  
districto, filha legitima de Quirino Pe-  
reira de Araujo e de Joanna Pereira  
de Araujo, sendo elle fallecido e ella  
residente no mesmo lugar Ilhota.

Se alguém tiver conhecimento de  
algun impedimento legal, accuse-o  
para os fins de direito.

Itajahy, 2 de Fevereiro de 1920

*Edmundo Heusi*

Official do Registro Civil

EDITAL

Delegacia de Policia do mu-  
nicipio de Itajahy, 6 de  
Fevereiro de 1920

De ordem do Sr. Tenente Antonio  
Joaquim de Azevedo, chamo a atten-  
ção dos senhores patrões attingidos  
pela lei de accidente do trabalho n.  
3724, de 15 de Janeiro proximo passa-  
do, para o artigo nr. 28 da citada lei  
que diz: Todos os patrões attingidos  
por esta lei são obrigados á affixar a  
com os respectivos regulamentos, em  
lugar bem visivel, em suas fabricas,  
officinas ou qualquer outros estabele-  
cimentos.

O Escriptivo

*Sargento—Pedro Vidal*

EDITAL

Imposto de industria e profis-  
são

De ordem do Sr. Administra-  
dor desta Mesa de Rendas, faço

publico que, durante o corrente  
mez de Fevereiro, em todos os  
dias uteis das dez as quinze ho-  
ras, se procederá nesta reparti-  
ção, a cobrança do 1.º Semestre  
do imposto de industria e profis-  
são, ficando onerado com a mul-  
ta de 5% no mez de Março se-  
guinte e de 10% no de Abril, os  
que não satisfizerem o pagamento  
dentro do corrente mez, sendo nos  
primeiros dias de Maio proximo  
vindouro, remettido ao poder com-  
petente, as certidões dos devedo-  
res com a multa de 15%  
para que tenha lugar a cobrança  
executiva na forma das disposi-  
ções em vigor. E, para que não  
alleguem ignorancia, lavrei o pre-  
sente para ser publicado pela im-  
prensa local e affixados outros  
nos lugares do costume.

Mesa de Rendas Estadoaes de  
Itajahy em 5 de Fevereiro de 1920.

O Escriptivo

*João Augusto Gomes.*

EDITAL

O abaixo assignado, procurador  
municipal de Itajahy, faz publico  
que até o ultimo dia do mez de  
Fevereiro vindouro, no paço mu-  
nicipal, serão cobrados sem mul-  
ta os impostos de industria e  
profissão, casa de negocio, enge-  
nhos, vehiculos etc.

Findo esse prazo taes impos-  
tos serão cobrados com a multa  
estabelecida em Lei.

Superintendencia Municipal de  
Itajahy, em 27 de Janeiro de  
de 1920

O Procurador—*João Gaya*

EDITAL

De ordem do Sur. Superintenden-  
te faz-se publico que, de accordo com  
que estipula o artigo 19 do Regula-  
mento da Instrucção Publica Muni-  
cipal, acham-se em concurso até o  
dia 10 de Fevereiro proximo as se-  
guintes escolas municipais:

Sede Luiz Alves, 1.º Braço do Nor-  
te, Ribeirão do Padre, Porto dos  
Escalvados, Machados, Espinheiros,  
Perdição, Boavista, Campestre, Itai-  
pava, Brilhante e Cunhas. Estas es-  
colas serão dadas de preferencia a  
normalistas ou complementaristas,  
bastando para isso que juntem ao  
requerimento os seus diplomas, até  
o dia 31 do corrente. Na falta des-  
tes candidatos, por aquellos que se  
habilitarem em exame conforme de-  
terminam os artigos 14, 15 e 16 do  
reterido Regulamento.

Os candidatos não diplomados  
deverão juntar aos seus requerimen-  
tos os seguintes documentos: certi-  
dão de idade, attestado medico pro-  
vando não soffrerem de molestias  
contagiosas e de terem sido vaccina-  
dos e attestados de bons costumes.  
Superintendencia Municipal de  
Itajahy, em 10 de Janeiro de 1920

O Secretario

*João Gaya*

## DELEGACIA DE POLI- CIA

Prohibição do entrudo

De ordem do sr. tenente Dele-  
gado de policia deste municipio,  
levo ao conhecimento do publi-  
co que fica expressamente prohi-  
bido o conhecido jogo do en-  
trudo com baldes d'agua, laran-  
jinhas, limões etc. O infractor  
não só será punido com as dis-  
posições policiaes como tambem  
verá inutilizado todos os seus  
limões, laranjinhas etc. E para  
que ninguem alegue ignorancia,  
faço o presente edital que será pu-  
blicado na imprensa local e affixa-  
do nos logares publicos.

Delegacia de Policia de Itaja-  
hy, em 30 de Janeiro de 1920.

O Escriptivo—Sargento *Pedro Vidal.*

Ganhar dinheiro sem empate  
de capital

O Milhar dos coupons da  
Registradora da Panificação  
MODELO, fornecidos durante  
o mez, sendo igual aos quatro  
ultimos numeros do premio  
maior da loteria da Capital  
Federal ou São Paulo, á ex-  
trahir-se á 1.ª de cada mez,  
receberá como gratificação  
em dinheiro, 25 vezes o va-  
lor do coupon sorteado, não  
perdendo direito ao Brinde  
offerecido por esta casa.  
Rua Hercilio Luz, 31.

## Collegio da Imaculada Conceição

A Directora deste Collegio pre-  
vine ás Exmas Familias, que es-  
te conceituado estabelecimento  
de instrucção reabre suas aulas  
no dia 20 do corrente, acceitan-  
do alumnos internos e externos.  
Qualquer informação e mais escla-  
recimentos no mesmo Collegio.  
com a Directora

## Lavadeira

Precisa-se de uma que venha  
lavar em casa. Trata-se á aveni-  
da 7 de setembro n.º 79.

Familia Gomes de Miranda.

## Carnaval ! Carnaval !

A PFRNAMBUCANA RECEBEU

LANÇA PERFUME, CON-  
FETTI, PIPES E OUTROS AR-  
TIGOS PROPRIOS PARA O  
CARNAVAL

Rua Hercilio Luz 14—Itajahy

*Arthur Valle*

# : INDICADOR COMMERCIAL :

## CASAS QUE SE RECOMMENDAM

Alem de barateiras os seus proprietarios captivam a freguezia pela maneira correcta de tratar.

### Marcos Konder

Superintendente municipal. Da expediente diariamente, das 14 às 16 horas da tarde na Camara.

### João Gaya

Procurador municipal, é encontrado das 10 da manhã às 16 da tarde na Superintendencia.

### Edmund Heusi

Edmund Heusi, Official do Registro Civil. A qualquer hora em seu cartorio. Praça Estrella, 28

### Redacção d'O Pharol

Pessoa habilitada, encarregada de qualquer trabalho nas repartições publicas.

## Armazens de Seccos e Molhados

Palumbo & C.—Fornece aos pequenos negocios, rua dr. Pedro Ferreira, n. 29

Vicente Bulsoni,—E' onde se encontra o que ha de melhor em generos alimenticios, rua Hercilio Luz n. 39

Adelia Silva—Na casa de sua proriedade, se recommenda pela sua barateza, rua Blumenau, 98

Casa Frankilim—E' a mais barateira e afreguezada do Mercado.

Manoel José Domingos.—Generos de 1.ª qualidade, Praça Marcos Konder

Nilo Bacellar,—em sua casa de negocios, encontra-se o que ha de melhor em generos alimenticios Rua Blumenau.

Manoel José Domingos—A sua casa é a mais barateira do bairro dos Navegantes

Cyrillo Muller & C.—Casa barateira, rua Pedro Ferreira, 17

Arnoldo Heusi,—E' o seu armazem, o ponto do barateiro, rua Hercilio Luz 19

A conhecida e afreguezada casa Alfreddinho, vende barato para vender muito

Emilio Vicente da Costa,—Na sua casa só se encontra o que é bom, rua Pedro Ferreira n.26

Elizario Pereira,—Casa bem afreguezada, rua Hercilio Luz, 60

Domingos José Rodrigues, O Dominguinho,—Seccos e molhados e outros artigos, rua Brusque 26

Angelo Rodi— Alem de seccos e molhados, fabricação de vinagre e cal superior, rua 7 de Setembro

Placido C. Pereira, é o proprietario da casa mais afreguezada da rua Brusque nr.

José Santangelo.—Generos garantidos, rua Hercilio Luz, 6

## CASAS DE FAZENDAS

Arthur Valle.—Na Casa Pernambuco, é onde se encontra o que ha de melhor em tecidos. Rua Hercilio Luz n 16

Casa Americana, propriedade de Demetrio & Irmão—Fazendas, armario e chapéos, rua H. Luz 9 A

Otto Labes, alem de fazendas, tem uma bem montada relojoaria rua Hercilio Luz n. 4.

Antonio da Silva Ramos—Vende por atacado e varejo, rua Blumenau, 46

## Officinas Diversas

### SELARIA

Manoel Annibal Pereira, O Balinho, trabalha com perfeição e por preços modicos. r. H. Luz, 2

Antonio Lopes Gonzaga, na sua fabrica, encontra-se as melhores marcas de cigarros. L. Gonzaga

### FABRICAS DE CIGARROS

Manoel Ferreira de Macedo—Em sua conceituada fabrica, encontra-se artigos para fumantes. Aceita-se encomendas para qualquer marca de cigarro, P. Ferreira, 8

### OFFICINA DE MOVEIS

José Theodoro Fischer, aceita qualquer encomenda por preços modicos. rua 15 de Novembro, 4

Rodrigues & Irmão—Rua Brusque, com nova filial á rua Hercilio Luz n 16 A

### ALFAIATARIA

A alfaiataria Werner, obedecendo os preceitos da ultima moda, executa com perfeição qualquer trabalho. rua Hercilio Luz n 17

### FERREIRO

Emilio Boettger, com officina de ferreiro, aceita encomendas carros e carretas, rua H. Luz, 80

João Cezario, com optima torrefação electrica. E' onde se encontra o melhor café. r. Guarany, 19

### PADARIAS

Samuel Heusi Junior, é o proprietario da conhecida e bem afreguezada padaria, fornecedora para os logares afastados do municipio Rua Hercilio Luz n 31

Paulo Theodoro Laux—Na funilaria de sua propriedade, encontra-se qualquer artigo de funilaria e baldes encalvanizados, R. Luz 44

Alois Kormann, fabricante da melhor cerveja e a mais procurada Fazenda.

### SAPATARIA

Sergio Arcary. A sua sapataria é recommendada pela perfeição, promptidão e barateza H. Luz 14

Edmundo Cunha—O seu café é o ponto de recreio da rua Bausque,

## Acceitamos annuncios para o Indicador

Semestre ou por anno

## PAGAMENTO ADIANTADO. TRATAR NA REDACÇÃO D'O "PHAROL"

# Casa Palumbo & Cia. ITAJAHY

Ganhar dinheiro sem empate  
de capital

Azeite doce, Azeitonas Douro, Amidon, Alviada Zinco, Anil, Anzóes, Amoniaco, Aniagem, Bitter Boonekampe, dito Russo, Aromatico, Barbante para pesca, Baralhos, Banha, Bacias, est., Bonbons, Blocks para cartas, Baldes de Zinco, Café moido, dito em grão, Chà preto, Cimento Ingles, Creol, Cravo da India, Cominho em grão, dito em pó, (latas 1[4 k]) Cachimbos, Cognac, Canella em rama, em pó, Carne secca, Cabo de manilha, Champinhão, Calderões 3 pés, Cassarolas de ferro, dita est., Chapas para fogão, 3 e 4 furos, Copos de vidro para cerveja, Canivetes, Canetas, Colheres para chá, ditas para sopa, Condimento para tempéros, Cercalina, Cál, Es alas para carpinteiro, Enrolhadores, Enveloppes, Fio de vela, dito de algodão Fumo em rolo, Farinha de Mandioca, Fernet Paulista, Frigideiras, Ferros de engommar, Faccas para Meza, dita Americanas, Nacional, Foguetes 3 bombas, Foguetões 1[2 bomba, Fermento Laglez, Feichaduras para porta, Foucinhas para capim, Garralhões, Gesso, Herva—doce, Iscas, Indices, Kerozene, Livros, Protocollos para escripturação, Lapis para desenho Licor creme de cacáo, Marmelada, Munná, Marfilina, (tinta a agua,) Oleo de linhaça, Oleo de ricino, dito para cylindro, Oca, Orinões esmaltados Pregos, (ponta paris, Papel para embrulho, Almasso, Pó de sapato, Pimenta do reino em grão, Panela Pimenta do reino em pó, Pimentão em pó para tempéros, Phosphoros Brillante, Panellas de ferro, Pás de Cavar ajuntar, Peneiras de arme, Pratos fundos esmaltados, Pratos pó de pedra, Pennas nr. 12, Sal Mossoró, Sal-amarog Secante Castello, Senna, Sabonetes, Saruinhas, Sabão Vencedor, dito Nadil, Saccos de Aniagem, Tinta condor, Tijêlas, diverços tamanhos, Vinho do Porto, Velas de cera, dita Esparmacete ditas de Sebo Vinho doce de fructas,

O Milhar dos coupons da Registradora da Panificação MODELO, fornecidos durante o mez, sendo igual aos quatro ultimos numeros do premio maior da loteria da Capital Federal ou São Paulo, à extrahir-se à l' de cada mez, receberá como gratificação em dinheiro, 25 vezes o valor do coupon sorteado, não perdendo direito ao Brinde offerecido por esta casa.

Rua Hercilio Luz, 31.

## Companhia Nacional de Navegação Costeira



O PAQUETE

### ITAITUBA

E' esperado do norte no dia 22 de Fevereiro. Depois da indispensavel demora seguirá para: FLORIANOPOLIS, IMBITUBA, RIO GRANDE e PELOTAS

O PAQUETE

### ITAIPAVÁ

E' esperado do sul no dia 24 e seguirá depois da indispensavel demora para os portos de: S. Francisco, Paranaguá, Santos, Rio de Janeiro, Ilheos, Bahia e Aracujú.

Recebem cargas, valores e passageiros, com baldeação para os portos de Macaó, Recife, Parahyba, Macau e Porto Alegre.

Para mais informações com o Agente: Jayme Bento da Silva, à rua Pedro Ferreira nr. 52.

N. B.—A Agencia só emite passagens mediante apresentação do attestado de vaccina.

Phosphoros Pinheiro, Vinho de fructas, Vinho do Rio Grande, Cartas para jogar, Pregos, Polvera grossa „Elephante», Chumbo e Espóletas, Velas de cêra, Herva-Mate, Chá «Lipton», Chapéos de palha, Soda caustica, Colorau marca «Tigre», Talheres, Colheres, Barbante para pesca, Anzóes, Graxa para calçados, Tinta para escrever, Navalhas para barba, Chá de Hamburgo, Pilulas «Jorge», Azeite doce, Canella «Morton», Cachimbos, Dobradiças, Linhas de coser.

Dou aqui uma resumida relação de alguns artigos da minha casa, não me alongando mais, porque os annuncios são muito caros.

Convido, todavia, as pessoas economicas a visitarem minha casa, afim de que fique constatada a veracidade das minhas asserções, isto é: que ninguem vende tão barato como eu.

AOS NEGOCIANTES DOS ARRABALDES, GRANDES ABATIMENTOS

CASA FRANKLIN

7) Mercado Municipal, Quartos, 14 e 15.

# LLOYD



# BRAZILEIRO

## LINHA DO RIO DA PRATA

## LINHA DA LAGUNA

O PAQUETE

O PAQUETE

O PAQUETE

O PAQUETE

### FLORIANOPOLIS

### SIRIO

### LAGUNA

### LAGUNA

esperado do norte no dia 23, segue para Florianopolis, Rio Grande e Montevidéu.

esperado do sul no dia 26 segue para S. Francisco, Paranaguá, Antonina, Santos e Rio.

esperado do norte no dia

esperado do sul no dia 26 segue para o norte.

NOTA—Não se emite bilhete algum de passagem, sem o attestado de vaccina passado pela Delegacia da Saúde Federal ou outro qualquer medico visado pelo mesmo.

Ordens de embarque, encomendas, fretes, passagens e mais informações no escriptorio da Agencia a Praça Vidal Ramos N.º 3.